

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Termo de Colaboração n.º 005/2021 Processo Administrativo n.º 2021-ZP9BZ

> TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E O INSTITUTO GÊNESIS - IG. TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NA MICRORREGIÃO CENTRAL SERRANA, NOS TERMOS **ESTABELECIDOS** NO **PRESENTE** INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, inscrita no CNPJ sob nº 25.217.366/0001-48, com sede Rua Sete de Setembro, nº 362, 5º andar, Centro, Vitória, Espírito Santo, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela secretária de Estado NARA BORGO CYPRIANO MACHADO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF Nº 082.747.167-01, residente e domiciliada na Av. Estudante José Júlio de Souza, Nº. 190, Praia de Itaparica, Vila e o INSTITUTO GÊNESIS, inscrito no CNPJ sob nº. Velha/ES, CEP 29.102-010 05.283.515/0001-60, com sede na Rua Duque de Caxias, 228, Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-120, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Procurador EDIMAR SOEIRO DE CASTRO, brasileiro, Secretário Administrativo e Finanças, inscrito no CPF Nº 726.939.917-49, Rua Elzira Vivacqua, 315 - Jardim Camburi Vitória /ES -CEP 29.090-350, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Ánual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2021ZP9BZ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 001/2021, tem por objeto a implantação e gestão do Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência residentes na Microrregião Central Serrana, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
 - 1.1.1 O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

 I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

 II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 São obrigações dos Partícipes:
- I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:
- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas:
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- I) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.277.718,34 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).
- 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ R\$ 511.087,69 (quinhentos e onze mil, oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.48.101.14.422.0010.1080, UG 480101, Gestão SEDH, no exercício de 2021, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 335041 - R\$ 365.000,00 Fonte: 0107 ED: 335041 - R\$ 99.132,69 Fonte: 0107 ED: 445042 - R\$ 46.955,00

3.3 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ R\$ 766.630,65 (setecentos e sessenta e seis mil



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.48.101.14.422.0010.1080, UG 480101, Gestão SEDH, no exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 5.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:
- I realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

 IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 6.1 O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 24 meses após a assinatura do termo de colaboração, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.
- 6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4 Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 7.2 .2 Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de oficio protocolado pelo sistema edocs, no prazo máximo de 10 dias úteis, para que possam ser tomadas as devidas providências.
- 7.3 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.4 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiú essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTÁÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
- I extrato da conta bancária específica;
- II notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

- 8.2 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 8.3 A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
- 8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 8.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 8.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

- 9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto
- 9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prórrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
- 9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.
- 9.5 A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

- II suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

- 11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
- 11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

- 12.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 12.2 O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

- 15.1 A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.
 - 15.1.1 Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.
 - 15.1.2 Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.
- 15.2 Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.



SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1 As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo ("Legislação de Proteção de Dados Aplicável").
- 17.2 As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.
- 17.3 As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.
- 17.4 As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 18.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Edimar Soeiro de Castro

Instituto Genesis - IG



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome	CNPJ				
Secretaria de Estado de	25.217.366/0001-48				
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Sete, nº 362, 5º andar Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória, ES					
Bairro	Cidade	CEP			
Centro	Vitória	29.015-000			

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome _				CNPJ
INSTITUTO GÊNESIS	05.283.515/0001-60			
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)				
Rua Duque de Caxias, 228, Centro,	Vitória/ES			
Bairro	Cidade			CEP
Centro	Vitória			29.010-120
E-mail da Instituição		Home Page		
igenesis@igenesis.org.br		www.igenesis.o	rg.br	
Telefone 1	Telefone 2		Telefone	3
(27)3211-4999	()		()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Edimar Sc	CPF: 726.939.917-49				
N° RG 516.793	Órgão Expedidor: SSP/ES	Cargo Secretário Administrativo e Finanças	Função		
	o (Avenida, Rua, Rod.) Vivacqua, 315				
Bairro: Jardim Ca	mburi	Cidade Vitória	CEP 29.090-350		
Telefone 1 (27) 3211-		Telefone 2 (27) 99972-9914	Telefone 3		

Nome Elisa Clau	ıdia Sant´Ana de Castro		CPF: 015.170.387-66
N° RG 919.910	Órgão Expedidor: SSP/ES	Cargo Secretária Executiva	Função
	ro (Avenida, Rua, Rod.) a Vivacqua, 315	'	-
Bairro: Jardim Ca	amburi	Cidade Vitória	CEP 29.090-350
Telefone 1 (27) 3211-4999		Telefone 2 (27) 99933-4252	Telefone 3



4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

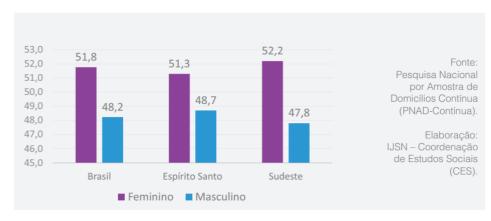
Nome				
Elisa Claudia Sant´Ana de Castro				
Área de Formação			Nº do Registro no C	Conselho Profissional
Educação				
Bairro	Cidade			CEP
Jardim Camburi	Vitória			29.090-350
E-mail do Técnico				
elisa@igenesis.org.br				
Telefone do Técnico 1 (27)3211-4999		Telefone (27)9993	e do Técnico 2 33-4252	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Os dados apresentados a seguir, procuram caracterizar e evidenciar o contexto que impacta nos resultados alarmantes apresentados pelo Espírito Santo em relação a violência contra a mulher, buscando fundamentar a importância e urgência de implantação de políticas públicas de enfrentamento a toda forma de violência e de atendimento e empoderamento das mulheres em situação de violência, por meio do Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, na Microrregião Central Serrana.

Para tanto, é fundamental conhecer a realidade da situação da mulher no Estado do Espírito Santo, cuja população, no ano de 2018, segundo estimativas da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio Contínua (PNAD-C) eram de 3.968.792 pessoas, das quais 51,3% (2.035.844) são do sexo feminino e 48,7% (1.932.948) são do sexo masculino.

Gráfico 1 – População, por sexo, Brasil, Sudeste, ES,2018(%)



Importante ressaltar que tanto em âmbito nacional, regional como estadual, a população é composta, majoritariamente, por pessoas do sexo feminino.

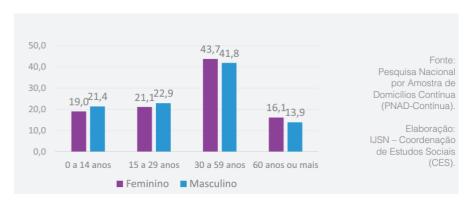
"Do total de mulheres do ES, no ano de 2018, 19,0% (387.255) estavam na faixa etária de 0 a 14 anos; 21,1% (429.913) eram jovens (15 a 29 anos); 43,7% (889.965) estavam na faixa etária de 30 a 59 anos e 16,1% (328.711) eram idosas, pois possuíam 60 anos ou mais." (Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Mulheres em Situação de Violência, 2019, p. 15).

"Se comparada à distribuição etária das mulheres com a dos homens, observa-se que as mulheres apresentam percentuais maiores apenas nos segmentos da população adulta e idosa."



(Gráfico 02). (Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Mulheres em Situação de Violência, 2019, p. 15)

Grafico 2 – População por faixa etária, segundo sexo, ES, 2018(%)



"Do total de mulheres do ES a maioria são negras (soma de pretas e pardas), o que representa 61,0% (1.242.596). Essa informação não pode ser negligenciada, visto que historicamente as políticas públicas tendem a alcançar mais as mulheres brancas, que as mulheres negras. Essas, se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica maior em relação àquelas. Isso revela a necessidade urgente de um olhar aprofundado das políticas públicas em relação às mulheres negras" (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p.15).

Gráfico 3 - População por sexo feminino, segundo raça/cor, ES, 2018(%)



Apesar de o estudo comprovar que mulheres permanecem mais tempo na escola em relação aos homens - em média a mulher fica 9.2 anos na escola enquanto o homem é de 8.7 - o recorte racial sinaliza a desigualdade entre as mulheres brancas e negras na esfera da escolarização, visto que as mulheres brancas estudam mais que as mulheres negras. O número médio de anos de estudo das jovens brancas na faixa etária de 25 a 29 anos, por exemplo, é de 13,3 anos enquanto das jovens negras é de 11,8 anos (Gráfico 04). (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p16).

Gráfico 4- Número médio de anos de estudo, sexo feminino, segundo raça/cor e faixa etária, ES, 2018





As mulheres no ES são mais escolarizadas que os homens, considerando todas as faixas etárias, exceto quando se trata das idosas. Em contrapartida, considerando toda a população analfabeta com 15 anos ou mais de idade, a taxa de analfabetismo das mulheres é mais elevada quando comparada com a dos homens, tanto na Região Sudeste como no Espírito Santo. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p.17).

A taxa de analfabetismo da população total do ES, no ano de 2018, correspondia a 5,4% (172.667). A taxa de analfabetismo das mulheres capixabas era de 6,0% (99.288) e a dos homens de 4,8% (73.379). O analfabetismo é um problema que atinge mais a população feminina negra do que a branca, seja em nível nacional, regional ou estadual. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p.17).

Em 2018, no estado do ES, a taxa de analfabetismo das mulheres brancas correspondeu a 4,8% (31.047) enquanto das mulheres negras foi de 6,8% (67.535), o que indica uma diferença de 2,0 pontos percentuais. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p.17).

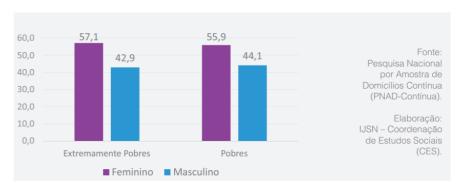
A taxa de desocupação (trabalho e renda) é maior entre as mulheres, chegando a 13,1% e dos homens é de 10,2% em 2018. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p.19).

No que concerne às trabalhadoras domésticas na informalidade no ES, no ano de 2018, 76,3% (47.423) das mulheres que estavam nesta condição, eram negras enquanto 22,8% (14.177) eram brancas. Esses dados reforçam a condição de precariedade em que vive a população feminina negra. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p.19).

A condição de pobreza e extrema pobreza em que vive a população do ES cadastrada no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), também constituem importantes marcadores sobre a questão da violência sofrida pelas mulheres. Dentre o total da população extremamente pobre do CadÚnico, em março de 2019, cerca de 57,1% (328.620) são mulheres e 42,9% (246.780) são homens. Em relação à população pobre cadastrada no CadÚnico observa-se que 55,9% (513.680) são mulheres e 44,1% (405.310) são homens. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p.21).

Gráfico 5 – Pobres e extremamente pobres inscritos no CadÚnico, por sexo, ES, 2019(%)



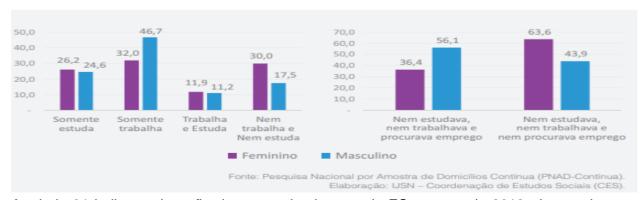


^{*} Fonte: CadÚnico, março de 2019. As informações do CadÚnico aqui referenciadas foram elaboradas pela Coordenação de Estudos Sociais do IJSN que, tendo em vista garantir a maior consistência das informações e análises, utilizou apenas os dados das famílias e pessoas que tiveram o seu cadastro atualizado entre os anos de 2016 e 03-2019, ou foram cadastradas nesse período.

No que se refere à alocação do tempo, o gráfico 6 revela que, dentre as mulheres jovens (15 a 29 anos) do estado do ES, no ano de 2018, cerca de 30,0% (128.765) não trabalhavam e nem estudavam enquanto os homens jovens que estavam nesta mesma condição, representavam 17,5% (77.529). Esses dados podem expressar, por um lado, a elevada taxa de desocupação das mulheres no estado e, por outro, sobre o papel atribuído à mulher na divisão sexual do trabalho. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2019, p.29).

Gráfico 6- Alocação do tempo, jovens de 15 a 29 anos

Grafico 7: Jovens de 15 a 29 anos. Nem estudava, nem trabalhava), por sexo, se estavam à procura de emprego ou não, ES, 2018.



A tabela 01 indica a alocação de tempo dos jovens, do ES, no ano de 2018, de acordo com as faixas etárias que compõem o segmento populacional juvenil. Um dado que chama atenção é que dentre as mulheres na faixa etária de 15 a 17 anos, 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, 10,6%, 35,1% e 34,3%, respectivamente, não estudavam e nem trabalhavam. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2019, p.29).



Tabela 01 - Alocação do tempo, jovens, segundo a faixa etária, por sexo, ES, 2018

	Somente estuda	Somente trabalha	Trabalha e estuda	Nem trabalha e Nem estuda
Feminino				
15 a 17 Anos	78,8	2,5	8	10,6
18 a 24 Anos	19,3	30,5	15,1	35,1
25 a 29 Anos	3,6	52,5	9,6	34,3
Masculino				
15 a 17 Anos	74,4	5,2	12,6	7,7
18 a 24 Anos	16,2	47,8	11,9	24
25 a 29 Anos	3,7	72,8	9,1	14,4

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua). Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

Em relação às ocorrências registradas, enquadrado na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), apenas no primeiro semestre de 2019 houve 11.884 casos no estado. A relevância do acompanhamento desses dados se deve à identificação da violência doméstica familiar sofrida pelas mulheres no estado do Espírito Santo. (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2019, p.19).

Em relação à Microrregião Serrana, dados da GEAC/SESP e Estimativas Populacionais para os anos de 2016, 2017 e 2018, de acordo com o IBGE, elaborados pelo IJSN, Santa Maria de Jetibá apresenta 111 ocorrências registradas contra a Lei 11.340/2006(Lei Maria da Penha).

Em 2020 foram 19.520 Boletins de Ocorrência referente à violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher no Espírito Santo. Apesar de apontar para um decréscimo de 9,15% em relação ao ano anterior, a diminuição de registros não pode ser compreendida como redução dos casos de violência.

Em decorrência da necessidade de isolamento e distanciamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID19, muitas mulheres tiveram maior dificuldade de acesso aos equipamentos públicos em que pudessem ser orientadas, uma vez que alguns serviços foram suspensos. Além disso, mesmo com canais disponíveis através de aplicativos e pela internet, a presença e proximidade contínua dos agressores, também teve peso para a redução das denúncias.

Por outro lado, os casos de homicídios contra as mulheres no ES, em 2020, cresceram em torno de 11%. Em 2019, foram registrados 91 homicídios e em 2020, 101 mulheres foram mortas.

O *Atlas da Violência* constitui outro importante indicador para caracterizar esta realidade. Segundo o *Atlas da Violência* publicado em 2020, em 2018 o Espírito Santo ocupava a 11ª posição nos casos de violência contra as mulheres, com uma taxa de 4,9 casos para cada 100 mil mulheres. Naquele ano, a cada 2 horas uma mulher foi morta.

Na tabela 02 abaixo, é possivel visualizar os dados referentes à violência contra as mulheres nos anos de 2019 e 2020 e sintetizados por macrorregião, pela Subsecretaria de Políticas para Mulheres da Secretaria de Estado de Diretios Humanos.



Tabela 2: Casos de violência contra as mulheres no ES- 2019 e 2020

MACRORREGIÃO	Violê Domé		Homi	cídios	Feminicídios			
	2019	2020	2019	2020	2019	2020		
CENTRAL	4385	4049	21	18	5	3		
METROPOLITANA	8857	8239	45	54	18	12		
NORTE	2643	2535	13	16	5	3		
SUL	5602	4697	12	13	6	8		
TOTAL	21487	19520	91	101	34	26		

Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/ Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Como pode ser observado, tanto em 2019 como em 2020, a Macrorregião Metropolitana concentrou o maior quantitativo de registros de diferentes tipos de violência contra as mulheres. Nos casos das ocorrências de violência doméstica e familiar, a referida macrorregião detém 41,22% e 42,21% dos casos registrados em todo o Espírito Santo, em 2019 e 2020 respectivamente. Mesma situação relativa aos casos de homicídios contra as mulheres, 49,45% em 2019 e 53,47% em 2020. E desses homicídios que se caracterizam como feminicídios, em 2019 foram 52,94% dos casos e em 2020, 46,15%.

Na tabela 3 é possivel identificar os dados sobre a violência contra as mulheres por município e microrregiões que compõe a Macrorregião Metropolitana.

Tabela 3- Distribuição dos casos registrados por muni´cipio e microrregião – Macrorregião Metropolitana – 2019-2020

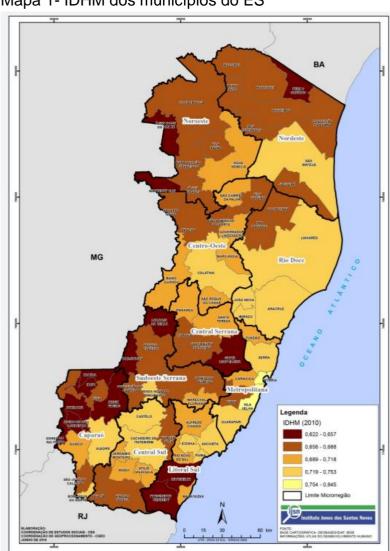
			2019			2020	
Microrregião	Município	Violência		cídios contra nulheres	Violência		cídios contra nulheres
		Doméstica	Total	Enquadrados Feminicídio	Doméstica	Total	Enquadrados Feminicídio
	Itaguaçú	62			79		
	Itarana	45	1	1	39		
	Santa Leopoldina	39			40	1	
Central Serrana	Santa Maria de Jetibá	235			222	1	
	Santa Teresa	94			90	2	
	Sub total Central Serrana	475	1	1	470	4	
	Cariacica	1701	12	4	1534	8	
	Fundão	214			164	2	
	Guarapari	665	3	2	617	2	
	Serra	1950	14	7	1708	14	
Metropolitana	Viana	330	2		258	1	
	Vila Velha	1839	7	2	1725	12	
	Vitória	1024	6	2	954	7	
	Sub total Metropolitan a	7723	44	17	6960	46	1
	Afonso						
	Cláudio Brejetuba	198			228		
	Domingos	36			56	1	
	Martins	92			112	1	
	Laranja da Terra	46			67		
Sudoeste Serrana	Marechal Floriano	77			69	1	
	Conceição do Castelo	95			119	1	
	Venda Nova do Imigrante	115			158		
	Sub total Sudoeste	659	0	0	809	4	
TOTAL	TOTAL		45	18	8239	54	1

Fonte: Secretaria de Estado de Direitos Humanos



Outro documento importante para compreender o fenômeno da violência contra as mulheres no Espírito Santo é o "Mapa de Mortes Violentas de Mulheres no ES: de A a Z" do Ministério Público do Espírito Santo, elaborado a partir de marcadores Comarcas, Núcleos e Subnúcleos do NEVID e Datas. Neste Mapa é possivel observar que as mulheres residentes na Microrregião Central Serrana, representam 49,026% da população em 2010 (dados do IBGE) nesta Microrregião.

Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que agrega 3 (três) das mais importantes dimensões do desenvolvimento humano: a oportunidade de viver uma vida longa e saudável, de ter acesso ao conhecimento e ter um padrão de vida que garanta as necessidades básicas, representadas pela saúde, educação e renda, observa-se uma média de pontuação da ordem de 0,67 entre os municípios que compõem a Microrregião Central Serrana.



Mapa 1- IDHM dos municípios do ES

Importante neste momento uma análise mais criteriosa dos indices de IDM da Microrregião Central Serrana:



Cidade População 2010 14134 6937 970 Proporção de Mulheres Proporção de Mulheres Renda Média Domiciliar Per Capta 16287.38 1DHM 2010 Área total (km²) 530.4 26.65

| Cidade | População 2010 | 10881 | 5425 | Proporção de Mulheres | Proporção d

Cidade
População 2010
População de Mulheres
Proporção de Mulheres
Renda Média Domiciliar Per Capta
PIB per capita
IDHM 2010
Área total (km²)
Densidade Demográfica (Hab./km 2)

Santa Maria de Jetibá, ES, Brasil
16644
8,70%
592.67999999999995
24362.72000000001
0.671000000000000004
46.46

 Cidade
 Santa Leopoldina, ES, Brasil

 População de Mulheres
 5815

 Proporção de Mulheres
 47,51%

 Renda Média Domiciliar Per Capta
 417.78

 PIB per capita
 11107.01

 IDHM 2010
 0.626

 Área total (km²)
 716.4

 Densidade Demográfica (Hab./km 2)
 17.0799999999999999998

A Microrregião Central Serrana registrou 475 casos de violência doméstica contra a mulher em 2019 e, em 2020 foram computados 470 casos. Apesar de uma pequena queda nos registros, por outro lado, teve um crescimento na ordem de 400% dos casos de homicídio contra mulheres. Em 2019 foi registrado 01 caso de homicídio contra a mulher, qualificado como feminicídio. Em 2020 foram 4 (quatro) casos de mulheres assassinadas e destes 01 foi classificado como feminicídio.

Santa Maria de Jetibá é o município com a maior concentração dos casos na Microrregião.

O "Mapa de Mortes Violentas de Mulheres no ES: de A a Z" 2020 ratifica esta afirmativa, revelando dados sobre homicídios contra mulheres nesta Microrregião, sendo:

- Santa Leopoldina, com 1 caso de homicído, com vítima entre 19 e 29 anos de idade, parda;
- Santa Maria de Jetibá apresentou 1 vítima entre 30 e 39 anos de idade, branca, assassinada com mais de 1 golpe de arma branca;
- Santa Teresa aparece com 2 vítimas entre 19 e 49 anos de idade, sendo 1 vítima preta e outra parda. Apenas de uma vítima foi possivel identificar que seu algoz utilizou arma branca e desferiu mais de um golpe.

É importante destacar que na Microrregião Central Serrana existe pouquíssimos serviços específicos voltados para o atendimento das mulheres em situação de violência. Apenas o município de Santa Maria de Jetibá possui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e em



todos os demais municípios da Microrregião, existem CREAS ou CRAS, mas que não possuem foco especializado em atendimento para as mulheres em situação de violência.

Este panorama revela um contexto de vulnerabilidade e de violações que estão sujeitas as mulheres capixabas, e o crescimento exponencial da violência, agravadas pelo estado de isolamento social, devido à pandemia por Coronavirus, como apontam os estudos.

Importante ressaltar ainda, neste esforço de descrever a realidade, que em 19 anos de funcionamento, o Instituto Gênesis vem desenvolvendo programas sócioeducativos de inclusão social e profissional, bem como, a oferta de serviços, programas e projetos em parcerias com gestão municipal e estadual, direcionados ao público prioritário da política de Assistência Social, ou seja, a parcela da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Do total de atendidos, 80% do público são mulheres, sejam meninas, adolescentes, jovens, adultas e/ou idosas. Dentre as atendidas, estima-se que pelo menos 50% já sofreu ou estão sujeitas a violação de direitos, como estupros e violência física e psicológica.

Desde a mais tenra idade, o sexo feminino é estereotipado, como se seus corpos, suas idéias, seus sentimentos não ocupassem lugar na sociedade. Cerca de 30% das adolescentes atendidas no Programa de Aprendizagem, ofertado pela instituição – em 2020, aproximadamente 700 adolescentes estavam inseridos neste Programa – já haviam buscado "meios" para espacar da situação de violência a que estavam sujeitas ou sofrendo. Tentativas de suicídio e abandono do lar foram os "meios" mais expressivos e preocupantes, identificados pela equipe técnica.

Entretanto, em nosso histórico, é possivel citar que o tráfico de drogas além que cooptar as adolescentes, as submetem a uma série de violações das quais temem denunciar. Alguns exemplos que podemos citar por experiência, são: adolescentes que tem os cabelos raspados; outras ameaçadas de morte, bem como sua família de origem; rapto de irmã de "namorada" do gerente de tráfico, como forma de punição a adolescente que tentou retornar para casa de sua mãe.

Outras violações identificadas no âmbito do Programa de Aprendizagem vão desde neglicência por sua familia e em especial pelo seu parcerio, que a abandona ao engravidar. Muitas, expulsa de sua casa. Caso emblemático que tivemos foi de uma adolescente que passou a noite debaixo de marquise com seu filho recém nascido. Absoluto descrédito sobrea fala da adolescente ou mesmo omissão e/ou conivência da família em situações de abuso sexual, dentre outras.

São vivências que reverberam por meio silêncio, medo, sensação de impotência, desprezo e desproteção. No caso das irmãs raptadas pelo traficante, nem a polícia subiu novamente o morro com a equipe para resgatar as adolescentes, nem a instituição em conjunto com a rede, teve condições de garantir segurança para que suas equipes resgatassem estas jovens.

Falta de políticas públicas que efetivamente alcançe este público, que se encontra na invisibilidade, perpetuam as violência e reproduzem novas violações. Isto é possivel ser obsevado em todos os ciclos da vida. Desenvolvemos programas, projetos e ações para várias faixas etárias, que nos trouxerem expertise e a qual discorreremos, brevemente, mais a frente.



Em nossa atuação como instituição de Assistência Social, a realidade a ser combatida é a perpetuação destas violências, que geram consequências físicas e emocionais, muitas vezes, irreparáveis e observáveis em qualquer fase da vida da mulher.

Quando em parceria com a SETADES/SECTTI, entre 2007 e 2013, para oferta de **cursos de formação social e profissional**, para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, o expressivo quantitativo de mulheres que buscavam se inserir no mercado de trabalho ou gerar renda, estava intricicamente relacionado à necessidade de autonomia e libertação do domínio do companheiro/marido/namorado. A dependência financeira e baixa escolarização foram alguns dos motivos identificados para manter a mulher na companhia de companheiros/maridos/namorados agressores.

Foram mais de 1400 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos, destes, mais de 80% formado por mulheres pobres, pretas ou pardas e com baixa ou nenhuma escolaridade. Público este, mais sujeito a violação de direitos. Somam-se ainda, cerca de 10% de mulheres brancas, pobres e com baixa escolaridade.





Outra experiência significativa da instituição foi à execução do **Programa Bem Querer,** com a Morar Construtora/Grupo Cyrella, em 2007. A finalidade foi estabelecer o perfil sócio econômico de 180 funcionários, identificar demandas sociais junto às famílias, prestando apoio socioassistencial. Foram identificados situações de violência doméstica causados, na maioria dos casos, por abuso de álcool. Casos encaminhados a Rede de Serviços Sócios Assistênciais. O projeto conferiu a Morar Construtora o prêmio de Responsabilidade Social.



De 2013 a 2017, por meio de parceria com a SEMAS/PMV, a instituição passou a ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para cerca de 300 jovens, de 15 a 29 anos, por meio do **Projeto Odomodê**. O Projeto desenvolveu temáticas para trabalhar o protagonismo e a consciência da juventude negra, resignificando seu papel social e político por meio da cultura e da arte, promovendo o enfrentamento de violações de direitos que jovens, em especial as mulheres negras e de periferia, estão sujeitas.

Em 2014, desenvolveu em parceria com a SETADES o **Projeto RAS**, atendendo a 100 adolescentes com objetivo de trabalhar o Protagonismo e a consciência da juventude negra, resignficando seu papel social e político, promovendo o enfrentamento de violações de direitos a que estão sujeitos, em especial as mulheres.

Neste mesmo ano, estabelece parceria com a SEMAS/PMV e passa a ofertar atividades do **Programa Inclusão Produtiva**, Convênio 02/2014 – período de 01/03/2014 a 28/02/2015 sendo que 90% do público era formado por mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, sujeitas a violação de direitos e/ou com direitos já violados.

Ainda em 2014 a instituição foi selecionada e estabeleceu parceria passando a ofertar atividades no **Centro de Referência da Pessoa com Deficiência – CRPD**, Convênio 005/2014; Prorrogação por ofício, Termo Aditivo 01; Termo Aditivo 02, Termo Aditivo 03; Termo de Colaboração nº 27/2017, Prorrogação de Ofício, Termo Aditivo 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07; Termo de Colaboração nº 125/2019. Atendimento a 150 pessoas com deficiência/mês por meio de oficinas, rodas de conversa, cursos, e outras atividades. Mantemos atualmente a parceria por meio de termo de colaboração.







Em 2015 estabelece parceria passando a ofertar atividades nos **CCTIs – Centro de Convivência da Terceira Idade**, Termo de Colaboração nº 36/2015, Aditivo 01, Termo de Colaboração nº



40/2017; Termo de Colaboração nº 207/2018 com atendimento a 3000 idosos/mês. Parceria ainda em vigor. Dentre os idosos assistidos, identificamos muitos casos de violência doméstica sofrida por este público, em especial as mulheres. Casos tratados e encaminhados conforme prevê a política de assistencia social.







Em 2015 a instituição passa a manter parceria com a SEMAS/PMV para oferta de atividades de convivência e fortalecimento de vinculos nos **CAJUNS – PROJETO CAMINHANDO JUNTOS**, voltados atender a 1420 crianças/mês de 6 a 15 anos de idade, com 13 unidades de atendimento, cujo público formado por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e aquelas com direitos violados. Parceria em vigor até outubro/18. Realizou mais de 200.000 atendimentos.

Com apoio da Justiça Federal, em 2016 desenvolveu o **Projeto SEMEAR**, trabalhando ciclos de temáticas sobre Cidadania e Direitos Humanos, com inserção de 30 adolescentes, sendo 10 em cumprimento de medidas sócioeducativas e 20 em situação de vulnerabilidade e risco social, no mercado de trabalho na condição de Aprendiz. E entre 2018 e 2020 esta parceria foi estabelecida com a SETADES oportunizando a inserção de mais de 100 novos adolescentes.



Em 2018 em parceria com a SEMAS/PMVV passamos a ofertar para mais de 600 pessoas o Programa ACESSUAS-trabalho, Termo de Colaboração 011/2018, Termo Aditivo 1, Termo Aditivo 2, témino em 2020. O programa consistiu na preparação de adolescentes a partir dos 14 anos de idade, jovens e adultos para inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com vistas à autonomia e protagonismo da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Compreendendo a importância do projeto para contribuir no protagonismo de mulheres vítimas de violência, o Instituto Gênesis, ministrou oficinas com este público no CRANVIVE.

Em 2019 passa a ofertar **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** de munícipes de 06 a +60 anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Vila Velha, com cerca de 400 atendimentos/mês. Termo de Colaboração 002/2019, Termo Aditivo 1 e Termo Aditivo 2. Foram atendidos 1.825 pessoas entre 2019 e 2020.





Em 2020, contemplado no chamamento público para gestão do **Centro POP** de Vila Velha, termo de Colaboração 002/2020 e Termo de Colaboração 004/2021 com expressivo atendimento a mulheres em situação de rua, em situação de violência e/ou sujeitas a todo tipo de violência. Além de ofertar oficinas temáticas, a equipe estabeleceu articulação com a Rede Sócio Assistencial e presta atendimento especial em tempos de pandemia pelo COVID 19.

Parafaseando Paulo Freire, os dados e os relatos aqui apresentados *denunciam* a proeminência da violência contra a mulher e a urgência na implantação e implementação do Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, como *anúncio* de que suas vozes encontraram projeção e que o poder público se comprometeu com sua luta.

A resposta do poder público para a prevenção e enfretamento das violências, bem como, de promoção e empoderamento da mulher em situação de violência, deve ser repercutido em toda a rede de proteção a Mulher. Deve envolver serviços e equipamentos de forma complementares, articulados e qualificados como, segurança pública, CREAS, CRAS, escola, Ministério Público, dentre outros, a fim de romper com a situação de violência que estão sofrendo, buscando minimizar ou evitar os efeitos causados pelas violências sofridas.

O Núcleo deve ser o espaço de acolhida desta mulher, onde possa sentir-se suficentemente segura e protegida para denunciar. Resguardada e fortalecida para enfrentar e romper com o ciclo da violência.

O Núcleo de Atendimento é resposta ainda para dar visibilidade, discutir, promover reflexões e mudanças de comportamento em toda a sociedade, sobre a temática.

Uma das principais funções do Núcleo, para além do atendimento a mulher em situação de violência, será realizar, pela primeira vez, o mapeamento desta situação, possiblitando pensar em propostas de políticas públicas mais eficazes e eficientes.

Este mapeamento permitirá ainda, o monitoramento e avaliação da violência na região, bem como das ações adotadas pelo Núcleo, de prevenção e enfrentamento das violências que a mulher está submetida.

O Núcleo de Referência deve contribuir para a eliminação dos preconceitos, atitudes e padrões comportamentais da sociedade que perpetuam a violência contra as mulheres.

Acreditamos que o Núcleo de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, promoverá um aumento sistemático de denúncias, quebrando preconceitos e banalização sobre a violência que as mulheres sofrem.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Implantação e gestão do Núcleo Regional de Referência de Atendimeno às Mulheres em Situação de Violência residentes na Microrregião Central Serrana



6.2. Objetivo Geral

Contribuir para a erradicação de toda forma de violência contra as mulheres, bem como, do resgate e fortalecimento de sua cidadania, através da ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, da Microrregião Serrana do Estado do Espírito Santo.

6.3. Objetivos Específicos

- Proporcionar atendimento qualificado e humanizado às mulheres, para superação da situação de violência;
- Acompanhar e monitorar, junto aos orgãos de segurança pública e justiça, a responsabilização do agressor;
- Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Atendimento de Serviços voltados para a Mulher em Situação de Violência, possibilitando o suprimento de demandas não possíveis de atendimento pelo Núcleo de Referência, bem como de serviços complementares;
- Realizar capacitação profissional especializada para atendimento às mulheres em situação de violência, contribuindo para a melhoria e qualificação contínua dos profissionais que compõe a Rede de Serviços;
- Elaborar e desenvolver campanhas e atividades educativas e de conscientização voltadas para a prevenção e erradicação da violência contra a mulher;
- Manter atualizado banco de dados sobre os tipos de violência e demais dados psicossociais, jurídicos e econômicos que possibilitem a análise do fenômeno da violência contra as mulheres e, que possam subsidiar gestores municipais, estaduais e federais responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;

6.4. Público Beneficiário da Proposta

Mulheres em situação de violência, residentes nos municípios que compõe a Microrregião Central Serrana, composta pelos municípios de Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa.

6.5. Justificativa¹

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Subsecretaria de Estado de Políticas para as mulheres (SUBPM) vínculada à Secretaria Estadual de Direitos Humanos(SEDH), atendendo ao Plano Estadual de Políticas para as mulheres em seu eixo 4, que prevê o "Enfretamento de todas as formas de violência contra as mulheres", desdobrando-se do referido as ações: 4.1.04 de Implantar Centros Especializados de Atendimento à mulher e 4.1.05 de "Estimular por meio de cofinanciamento Centros Especializados Municipais de Atendimento à Mulher" (PEPM,2019), bem como, o pactuado no Pacto Estadual pelo Enfentamento à Violência Contra a Mulher (2019) em atenção ao Eixo 2 do referido documento, que prevê a "Ampliação e fortalecimento da rede de

¹ Texto extraído de documentos dos seguintes documentos: Pacto Estadual de Enfrentamento à Violencia Contra a Mulher,2019; Referência para Termo de Colaboração – Anexo I – Edital nº 001/2021; Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, 2019)



serviços para mulheres em situação de violência e capilaridade do atendimento da Lei Maria da Penha", resolve estabelecer parceria com instituição da Organização da Sociedade Civil para implantação e gestão do Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência da Microrregião Central Serrana.

A definição pela criação de um espaço de referência que ofereça um serviço especializado no atendimento às mulheres decorre da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres, que constitui uma das principais formas de violação de seus direitos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde, à integridade física entre outras dimensões (Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2019, p.10).

Na atualidade, a violência de gênero - previsto na Convenção Interamericana da OEA, realizada em Belém do Pará em 1994, e subscrita pelo Estado brasileiro, resumida no seu "Art. 1º. Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada" - representa uma das principais ocorrências de violações aos Direitos Humanos.

Na Descrição da Realidade, parte integrante de Plano de Trabalho, considerando os dados de 2018, revela que no Espírito Santo as desigualdades de gênero e raça exercem influência sobre as estatísticas de violências sofridas pelas mulheres. São mulheres predominantemente negras/pretas, na faixa etária de 30 a 59 anos, que lideram o ranking de analfabetismo, desocupação, pobreza e extrema pobreza.

A violência contra as mulheres revela a desigualdade entre homens e mulheres e trata-se de uma construção histórica sustentada pelo sistema patriarcal. Para Safiotti (2004, p 44) patriarcado "é o regime da dominação da dominação e exploração das mulheres pelos homens".

Conforme a Articulação de Mulheres Brasileiras (2010, p11) a violência contra as mulheres "é compreendida como uma das mais fortes expressões da dominação e opressão patriarcal" e tem no movimento feminista como determinante para formulação de estratégias para o enfrentamento do problema.

Importante enfatizar que a equipe a ser contratada para o Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, terá por responsabilidade articular os diversos atores envolvidos no enfrentamento a violência contra a mulher como a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento. Sendo que a primeira diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011, P.13).

Já a rede de Atendimento contempla o conjunto de diferentes serviços de diferentes setores. Destacam-se os equipamentos da assistência social, saúde, segurança pública e justiça. Desta forma "visam à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento." (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011, P.14)



Considerando a insuficiência de serviços especializados de atenção às mulheres em situação de violência, a implantação e implementação do Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de Violência se revela como necessário e inovador no Estado do Espírito Santo.

Outro importante documento que sustenta a necessidade e importância de implantar e implementar o Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência é a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, publicada em 2006, pela extinta Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, mas ainda vigente, que compreende os Centros de Referência e Núcleo de Referência

(...) como estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero. (BRASIL, 2006, p,11)

De fato, conforme documento "Manual de Diretrizes, Normas e Procedimentos para o Funcionamento dos Centros e Núcleos Regionais de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Espírito Santo" é incontestável que uma resposta efetiva junto às mulheres em situação de violência, pode minimizar ou evitar os efeitos traumáticos e, sobretudo, resguardar suas vidas.

A violência contra a mulher pode assumir várias formas, algumas delas já tipificadas no ordenamento jurídico, como assédio moral e sexual, tráfico de pessoas, estupro e atentado violento ao pudor.

Os efeitos da violência contra a mulher são de longo alcance e podem emergir em diferentes sintomas. É importante mencionar, no entanto, que esses indicadores devem ser analisados em contexto mais amplo, não indicando necessariamente a violência. Um dos elementos comuns em episódios de violência doméstica é a dinâmica do segredo, ou seja, a dificuldade da pessoa vitimada em revelar o que aconteceu, e, portanto, em buscar e/ou aceitar ajuda.

As reações de medo, negação, incapacidade, impotência são comuns, somados a naturalização da violência de gênero, são as principais razões do silenciamento das mulheres, ampliando a sua vulnerabilidade e risco.

Propõem-se um espaço que encoraje as mulheres a romper o silêncio e denunciar as situações de violência, a fim de cessar o ciclo de violências. No entanto, dentro de uma perspectiva de cuidado e atenção, fortalecê-la para superar as inúmeras dificuldades é primordial, assim como, dialogar e estreitar relações com a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, para resignificar a forma que se presta o atendimento as mulheres em situação de violência, momentos em que são julgadas e não acolhidas.

6.6. Equipe de Profissionais que Atuarão na Execução da Proposta



cargo	QUA NT.		ATRIBUIÇÕES		balha OSC	Período	Natureza de Trabalho
	NI.	ESCOLARIDADE			não	em meses	
Coordenador(a) Técnico- administrativo	01	Profissional com curso de graduação completo nas áreas ciências humanas e/ou sociais, inscrito e ativo no referido conselho de classe(quando houver)	Coordenador(a) Técnico-Administrativo: Implantar, orientar, propor e acompanhar a execução das atividades do nos Centros / Núcleos de Referência; Manter articulação continua com os equipamentos e serviços que compõe a Rede de Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência; Orientar e dar suporte à equipe técnica sempre que necessário; Acompanhar ou delegar representação do nos Centros / Núcleos de Referência nas reuniões de rede; Monitorar e acompanhar as metas estabelecidas, propondo readequações, se necessário; Elaborar os relatórios de atividades e financeiro do Centros / Núcleos de Referência; Participar da seleção de equipe; Zelar pela manutenção do espaço e equipamentos; Coordenar as formações para os membros da equipe sempre que necessário; Contribuir na organização e coordenação da mobilização para a implantação e desenvolvimento do Centros / Núcleos de Referência; Monitorar a atualização contínua do Banco de Dados, sistematizando os dados e produzindo relatórios e dados estatísticos sobre a situação de violência contra a mulher; Coordenar, sistematizar e acompanhar, de maneira constante, a identificação de demandas das mulheres em situação de violência e dos jovens e potencialidades locais; Elaborar junto com a equipe técnica a agenda e o cronograma de atividades; Ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Centros / Núcleos de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços; realizar outras atividades inerentes ao cargo.		X	24	CLT



Auxiliar Administrativo	01	Profissional com ensino médio completo Profissional com curso de graduação	Auxiliar Administrativo: Dar apoio ao coordenador técnico-administrativo do Centros / Núcleos de Referência; Enviar, receber e elaborar documentos administrativos; Atendimento geral, incluindo telefones e e-mails; Recepcionar público em geral; Dar suporte à equipe técnica na verificação e agendamento de atendimentos junto a outros serviços da Rede; Organizar e arquivar listas de presença das atividades; Estruturar e organizar arquivos de documentos; Prestar serviço auxiliar de controle financeiro; Preencher formulários, planilhas e documentos; entre outras atividades inerentes ao cargo.	X		CLT
Advogado		completo na área de Direito, inscrito na OAB	profissionais que atuam no Centros / Núcleos de Referência; Atender de forma individual as mulheres, a partir da necessidade de orientação e acompanhamento jurídico; Realizar acompanhamento e orientação as atividades dos Educadores Sociais; Analisar os casos em atendimento em conjunto com a equipe interdisciplinar que possibilitará a elaboração do Plano de Atendimento personalizado; Compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; Promover a integração do Centros / Núcleos de Referência à rede visando o alcance do encaminhamento qualificado aos serviços ofertados fora do Centros / Núcleos de Referência e disponíveis no território e fora dele; Ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Centros / Núcleos de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços; elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo.	X	24	CLT



	1						
Assistente Social	01	Profissional com curso de graduação completo na área de Serviço Social,	Assistente Social: Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais				
		inscrito e ativo no referido conselho de	profissionais que atuam no Centros/Núcleos de Referência; Atender de forma				
		classe	individual as mulheres, a partir da necessidade de identificar as demandas				
			necessárias para a inserção em programas de transferência de recursos, aos				
			quais ela tenha direito, tais como: cestas básicas, fotos para documentos,		Х	24	CLT
			fraldas geriátricas, vale-transporte, dentre outros; Realizar acompanhamento		^	24	CLI
			e orientação as atividades dos Educadores; Ministrar cursos e/ou palestras				
			voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do				
			Centros / Núcleos de Referência, bem como para qualificação de				
			profissionais da rede de serviços;				
Psicólogo(a)	01	Profissional com curso de graduação	Psicóloga(o): Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais				
		completo na área de Psicologia, inscrito e ativo no referido conselho de	profissionais que atuam no Centro / Núcleo; Atender de forma individual,				
		classe	sempre que necessário, com o objetivo de contribuir para o resgate da				
			autoestima da mulher, bem como o desenvolvimento da resiliência.				
			Encaminhar para atendimento psicoterápico quando identificadas demandas				
			clínicas, tais como sintomas de depressão e/ou ansiedade crônica e/ou				
			transtorno de estresse pós-traumático e, em caso de necessidade de				
			atendimento psicoterapêutico contínuo, encaminhar para equipamentos		.,		0.7
			especializados; Conduzir trabalhos em grupo voltado para instrumentalizar		Х	24	CLT
			as mulheres atendidas com técnicas de contra-controle, de relaxamento e				
			controle do estresse, de resolução de conflitos e de assertividade; Realizar				
			acompanhamento e orientação das atividades dos Educadores; Ministrar				
			acompanhamento e orientação das atividades dos Educadores; Ministrar				
			cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de				
			aderência ao trabalho do CENTROS / NÚCLEOS, bem como para				
			qualificação de profissionais da rede de serviços;				
Educador Social	01	Profissional com ensino médio	Educador Social: Acompanhar e organizar atividades com as crianças,				
		completo	filhos e filhas das mulheres, durante o período de atendimento das mesmas;				
	1		Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das atividades;	X		24	CLT
	1		realizar e sistematizar registro das atividades; entre outras atividades				
			inerentes ao cargo.				
			-				



Assessor Administrativo- Financeiro	01	Profissional de curso de graduação completo, nas áreas de humanas, com registro no conselho de classe(quando houver)	(contratação, demissão, avertência, folha de pagamento, efetuar			
			,	Χ	24	CLT

Serão contratados serviços manuteção e limpeza (ASG) por meio de empresa terceirizada, assim como os serviços de vigilância e motorista



6.7 Metodologia / Estratégia de Ação

O Núcleo de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência se constitui em um equipamento da política de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher que funciona como porta de entrada especializada para atender a mulher em situação de risco, na rede de atendimento.

Este serviço elabora diagnóstico preliminar da situação concreta de violência, encaminha à Rede de Serviços, acompanha o atendimento e oferece orientações gerais, bem como atendimento psicológico, social e jurídico à mulher vítima de violência sexual, física e psicológica, esporádica ou de repetição, ocorrida no contexto de nenhuma relação (cometida por desconhecidos), de relações de afeto e confiança e/ou de trabalho.

Para o pleno funcionamento do Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, a instituição deverá adotar os procedimentos metodológicos explicitados no Manual de Diretrizes, Normas e Procedimentos para o Funcionamento dos Centros e Núcleos Regionais de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no Espírito Santo e na Norma Técnica de Uniformização — Centros de Referência de Atendimento à mulher em situação de Violência, integrando a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social em função da violência de gênero, conforme quadro abaixo, extraído da Norma Técnica de Uniformização e de igual forma interpretado para o trabalho do Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência da Microrregião Central Serrana:

Aconselhamento em momentos de crise	A experiência da violência se constitui em um momento de crise para a vítima, a qual pode temer por sua vida, entrar em choque, negação, descrença, amortecimento e medo. Uma resposta efetiva em um momento de crise pode evitar ou minimizar o efeito traumático.
Atendimento psicossocial	O atendimento psicossocial tem a objetivo de promover o resgate da auto-estima da mulher em situação de violência e sua autonomia, auxiliar a mulher a buscar e implantar mecanismos de proteção e/ou auxiliar a mulher superar o impacto da violência sofrida.
Aconselhamento e acompanhamento jurídico	A maioria das mulheres em situação de violência tem seu primeiro contato com o sistema de justiça e de segurança pública em decorrência dessa experiência de violência. Dessa forma, com o objetivo de evitar a que a mulher volte a ser vítima, o Centro de Referência oferece aconselhamento jurídico e acompanhamento nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participação nessas atividades.
Atividades de prevenção	O conhecimento sobre a dinâmica, tipos e o impacto da violência contra a mulher são elementos essenciais para a desestruturação de preconceitos que fundamentam a discriminação e a violência contra a mulher. Informação sobre os procedimentos utilizados no Centro de Referência e os serviços que integram a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência permitem que os serviços atendam efetivamente as suas beneficiárias diretas cabendo ao Centro de Referência o trabalho de sensibilização por meio de oficinas, palestras etc. Os contatos com a comunidade e/ou mídia devem se referir à situação da violência contra a mulher na localidade em seus aspectos gerais e não individuais. O SIGILO e a PRIVACIDADE devem ser assegurados sempre.



Qualificação de profissionais

A formação e qualificação contínua devem ser asseguradas aos profissionais do Centro de Referência. A expertise desenvolvida pelos profissionais do Centro de Referência os habilita a promover atividades de qualificação para os demais profissionais dos serviços da Rede de Atendimento.

A coordenação do Centro de Referência deve entrar em contato com os equipamentos e serviços da Rede de Atendimento para identificar áreas de interesse, ou que demandam qualificação, e elaborar de forma articulada oficinas com esse fim.

Articulação da rede de atendimento local

O Centro de Referência deve articular os equipamentos e os serviços da rede de atendimento para que as necessidades da mulher em situação de violência sejam prioritariamente consideradas, de forma geral e nos casos concretos, e para que o atendimento seja qualificado e humanizado.

Mulheres em situação de violência geralmente desconhecem os serviços, equipamentos e procedimentos da rede de atendimento, sendo importante para sua tranquilidade a presença de um(a) profissional que atue como referência, o(a) qual deve informar a mulher atendida de todos seus direitos e deveres.

Levantamento de dados locais sobre a situação da violência contra a mulher

Dados locais sobre a situação da violência contra a mulher, incluindo os referentes aos atendimentos (resguardando-se o sigilo e a privacidade), no Centro de Referência devem ser coletados e enviados aos órgãos gestores municipais, estaduais e federais responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Os dados são de suma importância para a avaliação do serviço, fortalecimento ou redirecionamento das políticas públicas.

Neste contexto, o Serviço será implantado em três etapas, sendo a primeira de preparação do espaço físico, a segunda de contratação e capacitação da equipe de profissionais, a terceira etapa é a rotina de atendimento propriamente dita com a oferta das atividades e a quarta etapa se refere às campanhas e ações de divulgação, capacitação, educativas e de prevenção articulação com a Rede de Serviços, conforme descrito abaixo:

ETAPA 1: IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Alugar imóvel para implantação e implementação do Núcleo Regional de Referência de Atendimento ás Mulheres em Situação de Violência da Microrregião Central Serrana, escolhendo bairro com facilidade de acesso por meio de transporte público, inclusive do acesso de mulheres residentes dos outros municípios da região e na medida do possível, localizado próximo a outros serviços da Rede de Atendimento existente no município.

O espaço a ser locado para implantação do Núcleo de Referência deverá ser capaz de acomodar Recepção, Apoio Administrativo, Coordenação do Núcleo, equipe técnica, sala multifuncional (reuniões, atendimento em grupo e interdisciplinar, sala para atendimento individual, e brinquedoteca), banheiros, copa/cozinha e área externa verde. Deverá possuir acessibilidade aos portadores de deficiência e pessoas com necessidades especiais, com boa iluminação e ventilação e estar devidamente identificado.

Importante salientar que deverá estar exposto na recepção, banner constando lista de direitos das usuárias do serviço. A saber:

- Direito de recusar o atendimento indicado pelos(as) profissionais do equipamento;
- Direito de efetuar queixa sobre o serviço.



- Direito a um ambiente de aconselhamento seguro;
- Direito a privacidade e sigilo, com exceção de regras de notificações compulsórias;
- Direito de ser informada sobre e tomar decisões referentes aos atendimentos;
- Direito de optar ou n\u00e3o pela den\u00eancia;
- Direito a uma investigação isenta de suas queixas;
- Direito a um atendimento qualificado, não julgador e respeitoso;
- Direito a escolher participar ou não de pesquisas;
- Direito de escolher aceitar ou não serviços de estagiários e/ou profissionais recém-formados;
- Direito de ser informada sobre a natureza e a segurança, período de manutenção de arquivos referentes ao seu caso mantidos pelo Centro de Referência;
- Direito a estar acompanhada por pessoa de sua escolha nos atendimentos;
- Direito a intérpretes, se necessário e/ou requisitado;
- Direito a ter seu caso transferido para outros(as) profissionais;
- Direito de acesso aos arquivos referentes ao seu caso;

Cópias destes direitos deverão estar disponíveis para as usuárias.

Nesta fase também, a instituição estará adquirindo mobiliário e equipamentos.

O Núcleo Regional de Referência deve funcionar em dias e horários que atendam às demandas locais das mulheres, sem restringir ao horário de funcionamento comercial padrão. As opções de funcionamento incluem, mas não se limitam ao atendimento de 8h as 18h ou de 10h às 20h, de segunda a sábado. A definição do horário e dos dias de funcionamento será realizada em acordo com a SUBPM/SEDH, a partir da identificação das demandas locais.

ETAPA 2: CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

Nesta fase a instituição realizará a seleção, contratação e capacitação da equipe de profissionais do Núcleo de Referência, observando a especificidade do atendimento a ser ofertado. A saber:

Aconselhamento em	A maioria das mulheres em situação de violência tem seu primeiro
momento de crise	contato com o sistema de justiça e de segurança pública em decorrência dessa experiência de violência. Dessa forma, o conhecimento sobre a dinâmica, tipos e o impacto da violência contra a mulher são elementos essenciais para a desestruturação de preconceitos que fundamentam a discriminação e a violência contra a mulher. Informação sobre os procedimentos utilizados no Núcleo de Referência e, os serviços que integram a Rede de Atendimento à mulher em situação de violência, permitem que os serviços atendam efetivamente as suas beneficiárias diretas cabendo ao Núcleo de Referência o trabalho de sensibilização por meio de oficinas, palestras, etc.
Atendimento psicossocial	O atendimento psicossocial tem o objetivo de promover o resgate da auto-estima da mulher em situação de violência e sua autonomia, auxiliar a mulher a buscar e implantar mecanismos de proteção e/ou auxiliar a mulher a superar o impacto da violência sofrida.
Aconselhamento e acompanhamento jurídico	O aconselhamento e acompanhamento jurídico têm o objetivo de evitar que a mulher volte a ser vítima. Desta forma, o Núcleo de Referência deverá oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência, para participar nessas atividades.



Fase 1: Capacitação inicial da equipe técnica e administrativa

1.1- Capacitação inicial

Todos os profissionais contratados para atuar no Núcleo de Referência, devem participar de curso de formação inicial, organizado pela SUBPM. A capacitação deverá ter 80 horas iniciais, no mínimo, divididas em 10 dias de formação, divididas por módulos:

Módulo I – Compreensão do fenômeno da violência de gênero em sua perspectiva sócio-histórica e cultural, incluindo: definição, prevalência do fenômeno, formas de violência contra a mulher, ciclo da violência, impacto em longo prazo da violência, estratégias do agressor;

Módulo II – Legislação específica que assegura os direitos das mulheres.

Módulo III – Construindo trabalho em rede com equipamentos e órgãos locais, nacionais e internacionais.

Módulo IV – Comunicação empática e as estratégias para acolhimento da mulher em situação de violência.

Módulo V - Atuação em equipe interdisciplinar.

Módulo VI – Técnicas de entrevista, dinâmicas e intervenções em situação de crise.

A execução dos módulos poderá ser realizada a partir de parcerias estabelecidas, em especial com as universidades e núcleos de estudos sobre violência de gênero.

Fase 2: Capacitação continuada da equipe técnica e administrativa

Conforme salientado na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência, o oferecimento de um serviço de atendimento especializado e qualificado requer dentre outras ações, um investimento em processos contínuos de formação e qualificação profissional.

Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência (2006)

A maior prioridade deve ser o investimento na formação continuada e na valorização profissional da equipe técnica e administrativa do Centro de Referência e da Rede de Atendimento, que resulte numa crescente compreensão do fenômeno da violência, suas causas e instrumentos de superação individual e coletiva. Esta visão abrangente, motivadora e sensível aumentará de forma significativa a atenção e os cuidados no atendimento às mulheres em situação de violência. (BRASIL, 2006, p.26)

Esse processo de formação continuada deve ser voltado, dentre outras possíveis temáticas, para:

- Compreensão do fenômeno da violência contra a mulher;
- Metodologia de trabalho em equipe interdisciplinar:
- Técnicas de acolhimento, entrevista e dinâmica de grupo;



Legislação que assegura os Direitos da Mulher (Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, etc)

ETAPA 3: ROTINA DE ATENDIMENTO

As mulheres em situação de violência poderão acessar os serviços do Núcleo de Referência, através de:

- Demanda espontânea e/ou
- Encaminhamento realizado por algum serviço ou instituição

A segurança da Mulher e dos profissionais do Núcleo de Referência deve ser considerada em todos os procedimentos do atendimento, em especial no que se refere ao atendimento a mulheres que estão vivenciando processos formais ou não de separação.

Na hipótese do agressor se dirigir ao serviço na tentativa de intimidação, é importante que se demonstre que existem limites a serem cumpridos – que, por exemplo, não será tolerado que ele fique aguardando no Núcleo de Referência, nem nas proximidades do serviço.

A polícia tem por missão a segurança do público em geral e, assim, também dos equipamentos da Rede de Atendimento, é fundamental, nesse contexto, que a Coordenadora do Serviço elabore, em conjunto com a justiça e a segurança pública, um protocolo de estratégias e procedimentos de segurança a ser adotado em casos de intimidação como esse.

A coordenadora deve também elaborar um plano interno de segurança, o qual deve: definir medidas preventivas para se ter certeza de que situações perigosas não ocorrerão; garantir que todas as pessoas saibam o que fazer em uma situação de perigo, de modo a não ser necessário improvisar; fazer com que as pessoas saibam responder situações de perigo de uma forma profissional e rápida, de modo a prevenir ou conter a violência, bem como suas conseqüências; que após a ocorrência do episódio de violência, profissionais do Núcleo de Referência tenham a oportunidade de discuti-lo.

Fase 1. Acolhimento inicial e informações gerais:

Ao chegar ao Núcleo, o acolhimento será realizado pela equipe administrativa, buscando identificar a situação demandada. Durante este acolhimento inicial deve ser assegurado à mulher:

- 1) As informações gerais sobre o funcionamento do Núcleo de Referência e esclarecimentos de dúvidas:
- 2) Verificar se a mulher tem interesse em ser atendida pela equipe interdisciplinar, esclarecendo os objetivos desta entrevista inicial;
- 3) Informar que no caso da continuidade do atendimento, caso a mulher tenha filhos e não tenha como deixá-los aos cuidados de outra pessoa durante a vinda ao Núcleo de Referência para o atendimento, a mesma poderá trazê-lo, uma vez que serão oferecidas atividades lúdicas e educativas realizadas pelo Educador Social;
- 4) Assegurar à mulher o sigilo e a privacidade do atendimento realizado.

Nos casos em que as mulheres relatarem uma situação de violência imediatamente anterior à



busca do serviço ou violência sexual ocorrida no período de até 72 horas antes, a equipe de recepção deverá acionar os técnicos disponíveis no momento, que deverão fazer os encaminhamentos necessários, que podem ser busca de atendimento médico de urgência, delegacia de polícia ou outro, fazendo a necessária interlocução com os demais serviços da Rede de Atendimento.

Caso a mulher demonstre o interesse em dar continuidade, deverá ser agendado horário para o primeiro atendimento interdisciplinar.

Fase 2 - Diagnóstico inicial e primeiros encaminhamentos

2.1 Entrevista inicial

O atendimento inicial deverá ser realizado pela equipe técnica e terá por objetivo ouvir o relato da situação de violência vivida pela mulher, com vistas a coletar elementos que possibilitem um diagnóstico preliminar e a definição dos primeiros encaminhamentos a serem dados.

É primordialmente o momento em que se inicia a construção da necessária relação de confiança entre a mulher em atendimento com toda a equipe do Núcleo de Referência. Sendo assim, deve-se durante o atendimento, garantir:

Escuta ativa: ouvir o relato de modo respeitoso e não julgador. Neste sentido é importante que a equipe psicossocial e jurídica presente no atendimento, promova um ambiente acolhedor e que adotem postura empática.

Entrevista aberta, aprofundada e semi estruturada: que permita à mulher em situação de violência relatar com maior fluidez e sem grandes interrupções, exceto aquelas necessárias para esclarecer, ou para melhor compreender algum aspecto.

Informações sobre os direitos da mulher em atendimento conforme descrito na etapa 1 desta metodologia

Como forma de contribuir para a construção do relato da entrevista a mesma poderá ser gravada digitalmente, caso a mulher atendida autorize.

Para construção do dignótico, a equipe deve ainda:

- elaborar um diagnóstico preliminar do risco para a vida e saúde da mulher atendida e de suas necessidades específicas;
- apresentar opções de atendimento e encaminhamento, além de discuti-las com a mulher atendida;
- elaborar em conjunto com a mulher atendida um plano personalizado de atendimento;
- elaborar em conjunto com a mulher atendida um plano pessoal de segurança;
- explicar os próximos procedimentos e encaminhamentos para a implementação deste plano personalizado de atendimento;
- esclarecer qualquer dúvida remanescente;

É importante ressaltar que as informações de caráter pessoal só poderão ser repassadas para autoridades com consentimento da mulher atendida, e não poderão ser repassadas para o



agressor. Exceções poderão ocorrer em casos de risco para a vida ou saúde da mulher.

Os profissionais devem estar atentos para identificar os indicadores de violência sofrida pela mulher em atendimento, que podem ser:

Indicadores	Características
Violência Física Visível	Manchas roxas, queimaduras, marcas de mordida humana, fraturas — especialmente de olhos, nariz, dentes, mandíbula. Machucados durante gravidez, aborto, nascimento prematuro. Machucados não tratados. Machucados diversos em estágios diferentes de cura. Vestimenta e/ou acessórios inapropriados, para possivelmente cobrir áreas do corpo com sinais da violência.
Doenças Sexuais e Gastrintestinais	HIV, DSTs, colite etc.
Distúrbios Emocionais	Stress - Dor de Cabeça, dor nas costas, dor no estômago, distúrbios do sono, distúrbios alimentares, cansaço. Ansiedade — Aceleração de batimentos cardíacos, síndrome do pânico. Depressão, pensamentos suicidas, tentativas de suicídio, drogadição e alcoolismo.
Problemas Pessoais	Problemas no casamento ou na família. Problemas com drogas ou álcool. Extrema irritação, nervosismo e/ou fadiga.
Problemas no Trabalho	Ausências freqüentes e/ou dificuldade de finalizar tarefas. Telefonemas ou presença do agressor no ambiente do trabalho. Isolamento.

A equipe de atendimento inicial e a equipe técnica administrativa devem se assegurar da precisão da informação sobre os outros serviços da Rede fornecida para a mulher atendida, telefonando previamente para o serviço e certificando-se sobre sua disponibilidade.

A mulher em situação de violência não deverá levar nenhum arquivo ou documento de encaminhamento, os documentos de encaminhamento deverão ser tramitados institucionalmente, por meio de formulário próprio de encaminhamento.

O registro do atendimento deve incluir:

- a. A data, o horário e o local do atendimento;
- b. Histórico de atendimento;
- c. Pessoas presentes na entrevista;
- d. Resumo do relato;
- e. Preocupações emocionais e físicas atuais da mulher atendida;
- f. Impacto da violência para a mulher atendida;
- g. Relatos de contato prévio com a polícia e com serviços especializados no atendimento a vítimas de violência sexual, dependendo da especificidade do caso concreto;
- h. Questões da mulher atendida em relação a sua segurança;
- i. Avaliação do grau de risco à integridade física por parte da equipe entrevistadora;
- j. Plano inicial individualizado de segurança;
- k.Plano de atendimento personalizado;
- I. Plano de acompanhamento dos encaminhamentos;
- m. Questões relacionadas a filhos que precisam ser consideradas;
- n. Outras questões relevantes.
- O Núcleo de Referência deve buscar ou produzir, sistematizar e documentar sistematicamente



dados quantitativos e qualitativos referentes: à situação da violência contra a mulher no município, região e estado; às mulheres atendidas (perfil sócio econômico, cultural, faixa etária, filhos, ocupação etc), gerando periodicamente estatísticas e relatórios.

2.2. Orientações e encaminhamentos iniciais

Ao final do primeiro encontro, a equipe deve discutir com a mulher em atendimento as orientações e procedimentos iniciais que se fizerem necessários e que comporão o plano de atendimento, elaborado em conjunto.

Cabe ressaltar que atender ou não a orientação dada, naquele ou em outro momento, é uma escolha da mulher atendida.

Nesta etapa, deverão ser realizados os seguintes encaminhamentos e orientações básicas:

Registro de Ocorrência na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher: deve ser explicado o procedimento e os possíveis desdobramentos e encaminhamentos a partir do registro da ocorrência, caso ainda não tenha sido realizado.

Serviço de Saúde: No caso de relato de violência sexual ocorrida até 72 horas anteriores ao atendimento, a equipe deve orientar a mulher sobre os serviços de profilaxia do vírus HIV e da contracepção de emergência e, encaminhá-la imediatamente a um serviço de saúde que possa prestar este tipo de atendimento. No caso de violência sexual com mais de 72 horas de ocorrência, informar à mulher sobre seus direitos, em especial o do abortamento legal, caso haja confirmação de gravidez.

Orientações Gerais: quanto aos cuidados com a segurança, fornecimento de telefones e contatos para possíveis emergências, dentre outras identificadas. Deverá ser explicado os próximos procedimentos e encaminhamentos que serão feitos para a implementação do plano personalizado de atendimento.

Os documentos de encaminhamento para os serviços e entidades e/ou órgãos deverão ser tramitados institucionalmente, conforme já mencionado, por meio de formulário próprio de encaminhamento, não devendo a mulher atendida levar nenhum documento com ela.

2.3- Encerramento do atendimento inicial

Deve ser esclarecida qualquer dúvida remanescente e encaminhada a mulher atendida para a Recepção do Núcleo de Referência para o agendamento do retorno.

A equipe da Recepção deverá informar os detalhes sobre as formas de acesso aos serviços da Rede de Atendimento para os quais possa ter sido orientada a procurar.

Cabe ressaltar que tanto a equipe interdisciplinar quanto a recepção, devem se assegurar da precisão da informação sobre os outros serviços da Rede fornecida para a mulher atendida, telefonando previamente para o serviço e certificando-se sobre sua disponibilidade.

2.4. Diagnóstico preliminar

Após a entrevista inicial a equipe interdisciplinar realizará uma análise técnica conjunta do caso apresentado, considerando as impressões de cada área profissional para análise da dinâmica



do caso como um todo e elaborar um relatório preliminar.

Com isso, será possível compreender os aspectos sociais, psicológicos e jurídicos, identificados nesse primeiro momento, podem impactar sobre as outras áreas. Dessa forma, o delineamento inicial do Plano de Atendimento Personalizado deverá levar tais possíveis impactos em consideração, sendo subsidiado pelo diagnóstico preliminar.

Nesse momento a equipe deverá identificar as necessárias complementações de informações a serem obtidas em cada área profissional e com isso orientar a dinâmica dos atendimentos e acompanhamentos subseqüentes.

Finalizada a análise técnica, a equipe interdisciplinar fará um novo atendimento para fazer a devolutiva do diagnóstico inicial, aprofundar no diagnóstico da situação, identificando as demandas e aspectos que serão tratados em outros atendimentos, inclusive os particularizados por área específica.

Também será definido, em conjunto com a mulher atendida, o Plano de Atendimento Personalizado. A partir da proposta inicialmente elaborada após diagnóstico preliminar o mesmo será discutido em conjunto com a mulher atendida e ajustado no que for necessário, devendo conter as demandas identificadas e a necessidade de diferentes atendimentos e serviços.

O Plano de Atendimento Personalizado constitui instrumento de intervenção da equipe técnica do Núcleo de Referência. O planejamento da intervenção deve integrar a Rede de Atendimento, assegurando assim que as ações atendam as necessidades integrais da mulher em situação de violência, como abrigo, serviços de saúde, creche, etc.

A estratégia de intervenção deve ser elaborada de forma integrada, fundamentada na cooperação, comunicação e procedimentos integrados e articulados que assegurem consistência entre a intervenção de natureza civil e a de natureza criminal.

Fase 3- Acompanhamento e monitoramento contínuo

O atendimento deve ser pautado pela ética e respeito mútuo, adotando sempre uma postura de acolhimento. Também deve ser feita de modo a fortalecer o vínculo com o Núcleo de Referência e conquistar a confiança da mulher atendida, reafirmando o sigilo e a privacidade dos atendimentos, bem como, caso de possibilidade de trazer os filhos consigo para o Núcleo de Referência caso não tenha com quem deixar as crianças.

A atuação interdisciplinar deve nortear todos os atendimentos realizados. Os casos serão acompanhados em conjunto pela equipe interdisciplinar e as ações propostas avaliadas e readequadas nas reuniões técnicas. Também serão acompanhadas individualmente, conforme as necessidades por área específica, bem como através das atividades em grupo.

O Núcleo de Referência deve promover a responsabilização do agressor, por meio e encaminhamento – e monitoramento - do caso para o sistema de segurança pública e de justiça e acompanhamento da mulher em situação de violência nos contatos com esses equipamentos.



3.1- Atendimentos individuais

As ações de intervenção devem considerar as necessidades de cada mulher em situação de violência de forma individualizada, avaliando o impacto de cada ação de acordo com as circunstâncias da mulher atendida e do(a) agressor(a), tais como: situação econômica, cultural, étnica, orientação sexual, dentre outras. O atendimento a ser adotado deverá observar:

Atendimento Social: Realizado por profissional da assistência social tem como objetivo fornecer orientações e promover a inserção da mulher atendida e de seus dependentes em programas de transferência de recursos, aos quais ela tenha direito, tais como: cestas básicas, fotos para documentos, fraldas geriátricas, valetransporte, dentre outros; e nos demais serviços que se fizerem necessários.

Atendimento jurídico: Consiste no atendimento individualizado com o objetivo de oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em atendimento para participar dessa etapa.

Atendimento psicológico: Realizado por profissional de psicologia, tem como objetivo contribuir para o resgate da autoestima da mulher, bem como o desenvolvimento da resiliência. Deve ser realizado, de modo a identificar possíveis sintomas de depressão e/ou ansiedade crônica e/ou transtorno de estresse póstraumático e, em caso de necessidade de atendimento psicoterapêutico contínuo, encaminhar para equipamentos especializados. Deve instrumentalizar a mulher atendida com técnicas de contra-controle, de relaxamento e controle do estresse, de resolução de conflitos e de assertividade;

O trabalho multidisciplinar tem as seguintes características básicas:

- As diferentes intervenções não são pré-estabelecidas, mas diferentes para cada pessoa atendida, formuladas de modo sempre singular;
- Os profissionais se coordenam sem confusão de papéis, o que é de fundamental importância para que o atendimento seja de fato articulado, mantendo-se em tensão as diferenças decorrentes das especificidades de cada serviço;
- As diferentes intervenções podem ocorrer quase simultaneamente, é a diversificação concomitante dos liames entre os diferentes campos e não a adição de resultados de várias relações e técnicas complementares se sucedendo que pode ter um efeito sinérgico.

3.2. Reuniões Técnicas

As reuniões da equipe psicossocial e jurídica têm como objetivo o acompanhamento e monitoramento dos atendimentos realizados. Possibilita o compartilhamento de saberes que nortearão as análises de cada situação, bem como, as ações a serem realizadas.

Deve-se ressaltar que os aspectos ouvidos nos atendimentos individuais que requeiram sigilo profissional, não deverão ser compartilhados, preservando a privacidade requerida no atendimento.

As reuniões serão periódicas, sendo ideal que sejam semanais, com duração máxima de 02 horas e devem ser conduzidas pela coordenação técnica do Núcleo de Referência.



3.3. Atividades em grupo

As atividades em grupo possibilitam que mulheres em situação de violência se reconheçam nas experiências vividas por outras mulheres e que compreendam que a violência não acontece apenas com ela, ou porque merece. Permitem compreender a dimensão sócio-histórica e cultural na qual a violência contra a mulher se insere.

As atividades serão realizadas para as mulheres em atendimento, mas também para as mulheres residentes nas comunidades atingidas pela atuação do Nucleo de Referência, inclusive em outros municípios, dependendo da articulação com instituições e grupos de mulheres e/ou equipamentos públicos.

Podem ser realizadas:

- Rodas de conversa:
- Palestras e debates;
- Exibições de filmes seguidos de debates;
- Oficinas temáticas. (Serão desenvolvidas também oficinas de arte terapia, culinária como de confecção de bolos, biscoitos, doces, artesanato, pintura, dentre outras, como o objetivo pedagógico para mulheres e para a(s) criança(s) durante o atendimento as mulheres).

3.4- Monitoramento do atendimento

A equipe técnica do Núcleo de Referência deverá manter a interlocução permanente com os demais equipamentos e serviços da Rede de Atendimento, monitorando e acompanhando o atendimento integral da mulher em situação de violência.

Esse acompanhamento será feito através de reuniões do Núcleo de Referência e o equipamento e/ou serviço para o qual a mulher em atendimento foi encaminhada, momento em que será avaliada a evolução dos casos atendidos, identificado novas ações ou procedimentos necessários.

A evolução do atendimento deverá ser devidamente registrada no Banco de Dados.

O desligamento do serviço de atendimento especializado somente se dará quando for verificada a superação da situação de violência, o fortalecimento de mecanismos psicológicos e sociais que tornem viáveis a autodeterminação, ou por manifestação expressa da mulher em atendimento.

4- Fortalecimento da Rede de Atendimento

O Núcleo de Referência deve desenvolver estratégias de integração e complementaridade entre serviços de atendimento à violência de gênero, para a criação ou fortalecimento de redes municipais e/ou regionais de atenção a mulheres em situação de violência.

As estratégias de integração e complementaridade devem prever mecanismos de solução para dificuldades comumente presentes no trabalho em rede, as quais são decorrentes das seguintes situações:

- Falta de conhecimento sobre o trabalho de cada um, os seus objetivos e seus problemas;
- Pensamento setorial ou territorial;
- Comportamentos dominadores;
- Falta de recursos financeiros e humanos;
- Atitudes preconceituosas e discriminatórias;
- Más experiências anteriores do trabalho em rede.



Dentre as estratégias para o fortalecimento do trabalho em rede, a equipe deverá ser propositiva, dentre elas, detacam-se:

- A formação multidisciplinar permanente e seminários intersetoriais;
- Projetos conjuntos;
- Grupos de trabalho com profissionais de várias áreas;
- Supervisão integrada de casos;
- Rede de coordenadores;
- Planos de ação locais de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres;
- Criação participativa de protocolos e fluxos de atendimento;
- Mecanismos de comunicação de informações entre profissionais que assegurem a compreensão e a aplicação das regras do sigilo e da partilha de informação;
- Avaliação conjunta da resposta articulada dos serviços, em especial das respostas da polícia, ministério público e judiciário;
- Discussão das expectativas e experiências de cada profissional da rede;
- Treinamento em negociação de conflitos para profissionais da rede

É fundamental que o Núcleo de Referência faça ainda na implantação do Serviço, e mantenha atualizado, o diagnóstico de serviços e equipamentos disponíveis na localidade que integram a Rede de Atendimento ampliada à mulher em situação de violência.

O diagnóstico da rede de atendimento deve gerar um cadastro que deve ser periodicamente atualizado, e deve conter dados cadastrais dos equipamentos, bem como o horário de funcionamento, procedimentos para atendimento e pessoa ou pessoas de referência.

ETAPA 4 - CAMPANHAS E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CAPACITAÇÃO, EDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO

O Núcleo de Referência deverá incluir nas atividades a serem realizadas, as ações voltadas para a divulgação dos serviços oferecidos e também dos que integram a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência. Neste sentido, devem ser utilizadas diferentes estratégias e meios para a divulgação, tais como:

- Canais de comunicação oficiais do Governo do Estado do Espírito Santo;
- Mídias sociais:
- Rádio e televisão.
- Distribuição de material de divulgação para a comunidade em geral, gestores públicos e profissionais de serviços, Poder Judiciário, Ministério Público, conselhos de direitos, organizações não governamentais, igrejas e quaisquer outros serviços e entidades que possam contribuir na difusão do Núcleo de Referência.

Cabe destacar a importância de assegurar a acessibilidade de linguagem (Braile e Libras) nos diversos materiais institucionais do Núcleo de Referência.



6.8- Metodologia para Avaliação do Grau de Satisfação do Usuário

DO PLANO DE TRABALHO

A equipe do Núcleo, com base no diagnóstico e avaliação das atividades desenvolvidas, deverá elaborar/atualizar e revisar sempre que necessário, o Plano de Ação a ser executado. Este Plano de Ação deverá conter o detalhamento das metas estabelecidas, bem como, as atividades planejadas, com base no Plano de Trabalho a ser submetido pela instituição a analise e aprovação da SUBPM.

DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

A avaliação deve ter seus objetivos e metas definidas claramente, focar fatores determinados, descrever detalhadamente resultados e possibilitar as conclusões e recomendações específicas, as quais devem ser partilhadas com todos (as) envolvidos (as).

A avaliação do Núcleo de Referência acontecerá de duas formas: interna e externa.

Avaliação interna:

A mulher deverá preencher formulário próprio, constando questões objetivas e subjetivas, a ser elaborado pela coordenação do serviço, sendo submetido a aprovação da SUBPM. Serão avaliados os atendimentos prestados pela recepção, equipe psicossocial, pela coordenação, por possíveis oficineiros e por Educador Social, quando for o caso. Também será avaliada a estrutura física de atendimento.

Ao final dos atendimentos, atividades e oficinas temáticas ofertadas, srá realizada uma autoavaliação.

A equipe também deverá elaborar formulário de avaliação para ser aplicado na Rede, a fim de monitorar sua ação e contribuir com o planejamento das atividades do Núcleo de Referência.

A Coordenação do Núcleo deverá avaliar semestralmente a equipe, e a equipe avaliar os serviços prestados pelo Núcleo de Referência, bem como sua coordenação técnico-administrativa, nesta ocasião. Os formulários de avaliação deverão ser elaborados pelo Assessor Administrativo-Financeiro do Instituo Gênesis e aprovados pela SUBPM.

Avaliação externa:

A avaliação externa deve-se buscar profissional autônomo, sem vinculações que possam causar influências políticas na avaliação e formalizar o vínculo por meio de um contrato escrito que defina todos os processos da avaliação, diferentes etapas, produtos esperados e linhas gerais do relatório final. A SEBPM indicará avaliadores externos.

Relatórios

A Coordenação Técnico-administrativa encaminhará mensalmente ao Assessor Administrativo-Financeiro, lotado na sede da instituição, Relatório de Atividades, com a finalidade de compor a prestação de contas e de compartilhar com a SUBPM, objetivando mantê-la informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços, abordando aspectos dos avanços das metas estabelecidas, destacando os fatores que influenciaram possíveis desvios



entre o planejamento e a execução dos trabalhos e as medidas cabíveis a serem tomadas para correção de rumo.

Os relatórios deverão ser apresentados em duas vias, sendo uma em papel tamanho A4 e outra em meio digital, seguindo modelo definido pela SUBPM/SEDH, conforme Anexo XI – Relatório Mensal de Atividades constante no Edital 001/2021.

6.8 Período de Execução do Objeto

Início: a partir da assinatura do Termo de Colaboração

Término: 24 meses após a assinatura do Termo de Colaboração

7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: 01 Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em	Valor (R\$): 225.100,96
Situação de Violência no ES	

Indicadores:

- Locação de um espaço físico,
- Contratação de equipe de profissionais;
- Espaço mobiliado e equipado para atendimento à mulher em situação de violência

Metodologia de Execução: locação do imóvel, contratação de equipe para realização de reparos e adequações do espaço físico. Durante este período será selecionada equipe técnica, com exceção da Coordenação que estará acompanhando as obras e adquirindo equipamentos, movéis e outros para implantação do núcleo, bem como procedendo com publicação de edital de seleção, entrevistas e contratação de demais profissionais. Também será contratado ainda no primeiro mês, o Assessor Administrativo e Financeiro para contratações, pagamentos e outros referentes à implantação do Núcleo.

Etapas/Atividades	Valor (R\$)	Período de Execução		
Ltapas/Attviuaues	vaioi (ita)	Início	Término	
 1.1. Locação e manutenção de espaço físico e pagamento de serviços de terceiros 	12.000,00	1º mês	4º mês	
1.2. Aquisição de mobiliário e equipamentos	46.728,53	2º mês	4º mês	
 Seleção e contratação de equipe de profissionais e de apoio 	98.074,04	1º mês	4º mês	
1.4. Aquisição de material de consumo	8.423,51	2º mês	4º mês	
1.5. Serviços de adequação do espaço físico	59.874,88	1º mês	4º mês	

Meta 2: 100 mulheres em situação de violência atendidas	Valor (R\$): 880.428,58
---	-------------------------

Indicadores:

- Nº de atendimentos/acompanhamento/orientações interdisciplinares realizados;
- Nº de mulheres atendidas;
- № de atendimentos/acompanhamentos/orientações individuais realizados por profissional da Assistência Social:
- Nº de atendimentos/acompanhamentos/orientações individuais realizados por profissional da área jurídica;
- Nº de atendimentos/acompanhamentos/orientações individuais realizados por profissional da Psicologia;
- Nº de atividades em grupo, voltadas para as mulheres em acompanhamento pelo Núcleo, realizadas mensalmente, destacando as modalidades utilizadas e as temáticas abordadas.

Metodologia de Execução: capacitação contínua da equipe; realização de atividades grupais, dentre outros.



Etapas/Atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
Ltapas/Attviuaues	valor (IX#)	Início	Término
2.1. Atendimento, realização de atividades grupais, acompanhamento e orientação psicossocial e jurídico às mulheres em situação de violência.	,	5º mês	24º mês
2.2- Capacitação contínua da equipe	15457,64	3º mês	24º mês

Meta 3: 01 Rede de Serviço Articulada

Indicadores:

- Nº de reuniões realizadas com órgãos governamentais e não governamentais, destacando com quais entidades e resultados obtidos;
- Nº de reuniões com a Rede de Serviços, realizadas;
- Nº de órgãos e equipamentos de serviços integrantes da Rede de Serviços;
- Nº de profissionais da Rede de Serviços participantes das qualificações e capacitações desenvolvidas pelo Núcleo de Referência;
- · Nº de serviços/equipamentos públicos que passaram a compor a rede.

Metodologia de Execução: visitas *in loco*, com agendamento prévio aos equipamentos existentes nos municípios envolvidos. Formação de grupos de trabalho com a rede para estudos de caso e outras pautas sobre a temática. Ofertar capacitações, cursos e palestras, a fim de qualificar o serviço ofertado pela Rede.

Etapas/Atividades	Valor (R\$)	Período de Execução		
Ltapas/Attviuaues	Valor (IXφ)	Início	Término	
3.1. Realização de identificação e mapeamento dos serviços e equipamentos públicos existentes na microrregião para integração em uma rede de atendimento de Serviços voltados para as Mulheres em Situação de Violência.	,	4º mês	24º mês	
3.2. Realização de reuniões periódicas	16.002,26	4º mês	24º mês	
3.3. Capacitações, cursos e palestras para os profissionais que compõe a Rede de Serviços.	18.726,63	4º mês	24º mês	

Meta 4: Realização de 4 Campanhas educativas e de prevenção Val

Valor (R\$):64.876,08

Valor (R\$): 92.415,62

Indicador(es):

- Nº de campanhas de conscientização realizadas semestralmente;
- Nº de ações educativas realizadas;
- Nº de pessoas atingidas pelas campanhas e ações educativas

Metodologia de Execução: Identificação e definição das temáticas a serem abordadas nas campanhas e ações educativas, levando em consideração as demandas, com base nos atendimentos prestados as mulheres que - seja de forma espontânea seja por meio de busca ativa- acessam os serviços da rede, e datas emblemáticas relacionadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres. As reuniões com a rede serão garantidas para planejamento de estratégias mais adequadas para cada temática, além de distribuir responsabilidades na preparação das campanhas e ações, como confecção de materiais publicitários, providências em relação a contatos para alcançar os grupos de interesse como estudantes, moradores, comunidades, políticos, dentre outros. As propostas de abordagem devem ser adequadas a faixa etária, admitindo-se estraqtégias como palestras, exibições de filmes com debates, rodas de conversa, apresentações diversas (teatro, dança, música), ações de rua e conferência. As reuniões de planejamento de campanhas e ações, devem acontecer em conjunto com a rede como CRAS, CREAS, Delegacias, Ministério Público dentre outros equipamentos existentes e pertencentes a Rede de Proteção, que visam operacionalizar e envolver diversos atores como escolas, igrejas e centros comunitários, dentre outros.

Etapas/Atividades		Período Execuç	
		Início	Término
4.1. Realização de campanhas e ações educativas que podem acontecer na sede do Núcleo de Atendimento às Mulheres em		5º mês	24º mês



Situação de Violência, bem como, em escolas, igrejas, centros	
comunitários e outros locais, dos municipios de Santa Maria de Jetibá,	
Itaguaçu, Itarana, Santa Teresa e Santa Leopoldina, voltadas para a	
prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	

Meta 5: 01 Banco de Dados sobre violência contra as mulheres na	Valor (R\$): 14.897,11
microrregião	

Indicadores

- Nº de encaminhamentos realizados mensalmente para equipamentos de saúde, destacando o quantitativo por tipo de demanda de saúde, física e mental, identificada e o quantitativo de demandas atendidas:
- Nº de encaminhamentos realizados para equipamentos da Assistência Social, destacando o quantitativo por tipo de demanda social identificada e o quantitativo de demanda atendida;
- Nº de encaminhamentos realizados para o sistema de justiça, destacando o quantitativo por demanda jurídica identificada (divórcio, guarda dos filhos, pensão alimentícia, medida protetiva, etc) e o quantitativo de demanda atendida;
- Nº de casos em acompanhamento cujo agressor tenha sido responsabilizado criminalmente, destacando por tipo de pena aplicada;
- Nº mensal de Boletins de Ocorrência, com e sem representação, realizados após o início do acompanhamento, destacando:
 - Quantitativo de Boletins que se configuram como primeiro registro realizado;
 - Quantitativo de casos de boletins recorrentes; e
 - Período decorrido entre o início do atendimento e a data do registro da ocorrência.

Metodologia de Execução: inserção, análise/diagnóstico qualitativo e quantitativo de dados em banco de dados, da Microrregião Central Serrana.

Etapas/Atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Elaboração de relatórios e análise de dados sobre a violência contra as mulheres na microrregião, a partir do banco de dados, que possam subsidiar gestores públicos responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher		5º mês	24º mês

8 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 Especificação

A avaliação deve ter seus objetivos e metas definidas claramente, focar fatores determinados, descrever detalhadamente resultados e possibilitar as conclusões e recomendações específicas, as quais devem ser partilhadas com todos (as) envolvidos(as).

A avaliação do Núcleo de Referência acontecerá de duas formas: interna e externa.

Avaliação interna:

A mulher deverá preencher formulário próprio, constando questões objetivas e subjetivas, a ser elaborado pela coordenação do serviço, sendo submetido a aprovação da SUBPM. Serão avaliados os atendimentos prestados pela recepção, equipe psicossocial, pela coordenação, por possíveis oficineiros e por Educador Social, quando for o caso. Também será avaliada a estrutura física de atendimento.

Ao final dos atendimentos, atividades e oficinas temáticas ofertadas, será realizada uma autoavaliação. A equipe também deverá elaborar formulário de avaliação para ser aplicado na Rede, a fim de monitorar sua ação e contribuir com o planejamento das atividades do Núcleo de Referência.



A Coordenação do Núcleo deverá avaliar semestralmente a equipe, e a equipe avaliar os serviços prestados pelo Núcleo de Referência, bem como, sua coordenação técnico-administrativa, nesta ocasião. Os formulários de avaliação deverão ser elaborados pelo Assessor Administrativo Financeiro do Instituo Gênesis e aprovados pela SUBPM.

Avaliação externa:

Para a avaliação externa, deve-se buscar profissional autônomo, sem vinculações que possam causar influências políticas na avaliação e formalizar o vínculo por meio de um contrato escrito que defina todos os processos da avaliação, diferentes etapas, produtos esperados e linhas gerais do relatório final. A SEBPM indicará avaliadores externos.

Relatórios

A Coordenação Técnico-administrativa encaminhará mensalmente ao Assessor Administrativo-Financeiro, lotado na sede da instituição, Relatório de Atividades, com a finalidade de compor a prestação de contas e de compartilhar com a SUBPM, objetivando mantê-la informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços, abordando aspectos dos avanços das metas estabelecidas, destacando os fatores que influenciaram possíveis desvios entre o planejamento e a execução dos trabalhos e as medidas cabíveis a serem tomadas para correção de rumo.

Os relatórios deverão ser apresentados em duas vias, sendo uma em papel tamanho A4 e outra em meio digital, seguindo modelo definido pela SUBPM/SEDH, conforme Anexo XI – Relatório Mensal de Atividades constante no Edital 001/2021.

8.2 Matriz de Monitoramento / Aferição do Cumprimeto das Metas



Meta 1- 01 Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em	violência da Microrregião Central Serrana, no município de Santa Maria de Jetibá, com abrangência de atendimento	espaço físico; contratação de equipe de profissionais; espaço mobiliado e equipado para atendimento à mulher vítima de violência	Indicador qualitativo realização de atendimentos, oficinas com boa acessibilidade e localização do Núcleo	informação mulheres vítimas de violência atendidas no Núcleo	Formas de coleta de dados registro fotográfico, listas	Assessor(a)Admi	Periodicidade durante a vigência da execução das atividades do Núcleo
	situação de violência.	nº de atendimentos/acompanhamento /orientações interdisciplinares realizados; - nº de atendimentos/acompanhamento s/orientações individuais realizados por profissional da Assistência Social; - Nº de atendimentos/acompanhamento s/orientações individuais realizados por profissional da área jurídica; - Nº de atendimentos/acompanhamento s/orientações individuais realizados por profissional da área jurídica; - Nº de atendimentos/acompanhamento s/orientações individuais realizados por profissional da Psicologia - Nº de atividades em grupo, voltadas para as mulheres em acompanhamento pelo Núcleo, realizadas mensalmente, destacando as modalidades utilizadas e as temáticas abordadas - Nº de mulheres atendidas	autoconfiança; participação ativas das mulheres atendidas nas atividades desenvolvidas; participação ativa na elaboração do Plano de Atendimento Persolanizado;	Auxiliar administrativo	equipe técnica, registro	Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Psicólogo, Advogado, oficineiro	mensal



		Nº de reuniões realizadas com órgãos governamentais e não governamentais, destacando com quais entidades e resultados obtidos	da Rede de Serviços no desenvolvimento das campanhas e ações preventivas e educativas;	•	oficios, formulários	Assistente Social, Psicólogo, Advogado	durante toda a vigência da execução das atividades no Núcleo de Refrência
Meta 3- 01 Rede de Serviços articulada	Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Serviços voltados para a Mulher em Situação de Violência, possibilitando o suprimento de demandas não possíveis de atendimento pelo Núcleo de Refrência, bem como de serviços complementares	nº de reuniões realizadas com equipamento: saúde, assistência social, segurança, movimentos e organizações de mulheres, igrejas; delegacias especializadas em atendimento a mulher, justiça, dente outros; nº de reuniões com a Rede de Serviços realizadas; Nº de órgãos e equipamentos de serviços integrantes da Rede de Serviços Nº de serviços/equipamentos públicos que passaram a compor a rede	rede; inclusão de novos parceiros; atendimento as demandas	equipe técnica e atores da Rede de Serviços	lista de presença; registro fotográfico; relatórios	equipe técnica do Núcleo de Referência	mensal
	Realizar capacitação profissional especializada para o atendimento às mulheres em situação de violência, contribuindo para a melhoria e qualificação contínua dos profissionais que compõem a Rede de Serviços	nº de profissionais da Rede de Serviços participante das qualificações e capacitações; nº de capacitações e qualificações desenvolvidas		equipe técnica do Núcleo de Referência;	formulários elaborados pela equipe técnica, registro fotográfico, lista de presença e/ou avaliações	equipe técnica do Núcleo de Referência	mensal



Meta 4- Realização de 4 Campanhas educativas e de prevenção	campanhas e ações educativas voltadas para a prevenção e erradicação da violência contra a	conscientização realizadas semestralmente; Nº de ações educativas relizadas; Nº de pessoas atingidas pelas campanhas e ações educativas.	participação ativa da Rede de Serviços no desenvolvimento das campanhas e ações preventivas e educativas;	equipe técnica do Núcleo de Referência;	Depoimentos, registro fotográfico	equipe técnica do Núcleo de Referência	mensal
Meta 5- 01 banco de dados sobre violência contra as mulheres na microrregião	dados sobre os tipos de violência e demais dados psicossociais, jurídicos e econômicos que possibilitem a análise do fenômeno da violência contra as mulheres e, que possam		pela Rede de Serviços	Referência,		equipe técnica do Núcleo de Referência	durante a vigência da execução das atividades do Núcleo



9 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS ASEREM REALIZADAS

9.1 Plano de Aplicação de Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
	Material de Consumo	R\$ 30.862,86	
2 2 50 42	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 75.200,00	
3.3.50.43	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 277.584,79	
	Equipe Encarregada pela Execução	R\$ 823.224,44	
	Adequação do espaço	R\$ 24.117,72	
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 46.728,53	
TOTAL		R\$ 1.277.718,34	

9.1.1 Detalhamento das Despesas

9.1.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)



	MATERIAL DE EXPEDIENTE		COTAÇÃO	DE PREÇO - VALOF	UNITÁRIO	PREV	ISTO NÚCLEO
ltem	Descrição	Unid.	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Quant.	Valor
1	Alfinete redondo, colorido, para mapa e mural	сх	R\$ 3,72	R\$ 12,90	R\$ 3,72	1	R\$ 3,72
_	Apagador para quadro branco	Unid.	R\$ 8,25	R\$ 11,90	R\$ 1,53	1	R\$ 1,53
3	Apontador de lápis - C/12	Unid.	R\$ 21,06	R\$ 1,63	R\$ 1,63	2	R\$ 3,26
4	Place adecive 76x102mm 1 blace com 100 fls	PCT	DĆ 4 EE	R\$ 4,55	DĆ 4 EE	1	DĆ 4 EE
4	Bloco adesivo 76x102mm, 1 bloco com 100 fls	PCI	R\$ 4,55	K\$ 4,55	R\$ 4,55	1	R\$ 4,55
5	Bloco adesivo amarelo 38x50mm, 4 blocos com 100 fls	Unid.	R\$ 3,98	R\$ 3,66	R\$ 3,66	1	R\$ 3,66
6	Borracha branca escolar 40/40 - 40 uni	Unid.	R\$ 12,23	R\$ 21,24	R\$ 12,23	1	R\$ 12,23
0	Caixa para arquivo morto em polionda, 250x130x350	omu.	113 12,23	11,24	112,23	-	NŞ 12,23
7	mm - C/10	PCTE	R\$ 75,35	R\$ 67,99	R\$ 67,99	2	R\$ 135,98
	calculadora	Unid.	R\$ 25,70	R\$ 35,39	R\$ 23,94	1	R\$ 23,94
8	Caixa para correspondência dupla articulável em acrílico	Unid.	R\$ 46,44	R\$ 43,87	R\$ 43,87	1	R\$ 43,87
			14 15,11		14 10/01		
9	Caneta esferográfica azul, 1,0mm, cristal	CX	R\$ 30,96	R\$ 22,56	R\$ 22,56	5	R\$ 112,80
10	Caneta esferográfica preta, 1,0 mm, cristal	сх	R\$ 30,96	R\$ 35,24	R\$ 30,96	2	R\$ 61,92
		CA.	1.0 50,50	1.0 55,2 1	11.0 30,30		1,0 02,32
	Caneta esferográfica vermelha, 1,0 mm, cristal	CX	R\$ 30,96	R\$ 22,56	R\$ 22,56	2	R\$ 45,12
	Caneta hidrográfica, 36 cores cola branca - 1KG	1144	R\$ 27,84	R\$ 160,62	R\$ 27,84	2	R\$ 55,68
13	cuia prafica - 1KG	Unid.	R\$ 11,62	R\$ 18,95	R\$ 11,62	2	R\$ 23,24
14	Cavalete para flip-chart com quadro e bandeja	Unid.	R\$ 69,48	R\$ 136,91	R\$ 69,48	1	R\$ 69,48
15	Clips galvanizado 2,0	CX	R\$ 33,96	R\$ 14,70	R\$ 14,70	4	R\$ 58,80
16	Clips galvanizado 3,0	CX	R\$ 33,96	R\$ 28,56	R\$ 17,91	2	R\$ 35,82
	Corretivo líquido, 18 ml - C12	CX	R\$ 27,35	R\$ 38,42	R\$ 22,50	1	R\$ 22,50
18	Elastico Amarelo PCT 500 UNID	PCTE	R\$ 34,05	R\$ 17,92	R\$ 17,92	1	R\$ 17,92
19	Estilete profissional largo, lâmina 18mm, com trava	Unid.	R\$ 9,80	R\$ 19,90	R\$ 9,80	1	R\$ 9,80
20	Estilete profissional estreito lâmina 9mm, com trava	Unid.	R\$ 3,05	R\$ 10,90	R\$ 3,05	1	R\$ 3,05
21	Eti queta A4 55,9X99,0	СХ	R\$ 54,58	R\$ 66,60	R\$ 22,05	4	R\$ 88,20
22	Etiqueta carta 106,36x138,11	CX	R\$ 25,15	R\$ 25,15	R\$ 22,05	4	R\$ 88,20
	envelope KRAFT - C/250UNI	CX	R\$ 63,90	R\$ 81,10	R\$ 63,90	4	R\$ 255,60
	Etiqueta carta 50,8x101,6	CX	R\$ 40,00	R\$ 12,60	R\$ 12,60	1	R\$ 12,60
25	Fita adesiva transparente 12mm	RL	R\$ 10,83	R\$ 1,75	R\$ 1,75	2	R\$ 3,50
26	Fita adesiva transparente 45mm C/4	PCTE	R\$ 14,44	R\$ 17,15	R\$ 14,44	2	R\$ 28,88
27	Fita crepe 18x50mm C/06	PCTE	R\$ 23,13	R\$ 35,55	R\$ 23,13	2	R\$ 46,26
	Giz de cera 12 cores	CX	R\$ 46,44	R\$ 4,95	R\$ 3,78	2	R\$ 7,56
29	Grampeador 26/6 até 20 fls	Unid.	R\$ 16,72	R\$ 33,55	R\$ 16,38	2	R\$ 32,76
30	Grampeador grande 23/10 até 60 fls		R\$ 88,67	R\$ 111,25	R\$ 86,90	1	R\$ 86,90
31	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado	сх	R\$ 6,09	R\$ 34,90	R\$ 6,09	4	R\$ 24,36
32	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	сх	R\$ 4,73	R\$ 20,73	R\$ 4,73	2	R\$ 9,46
	Lápis de Cor 36 cores sextavado	CX	R\$ 51,60			2	R\$ 61,00
34	Lápis preto rendondo nº 2	СХ	R\$ 38,18	R\$ 27,84	R\$ 27,84	1	R\$ 27,84
25	Daniel Culfita 75 a. 210-ray v. 207-ray 44	CV.	DC 405 00	242.00	P\$ 405.00	4.0	P\$ 4 000 00
	Papel Sulfite 75 g, 210mm x 297mm A4 Pasta com aba elástico	CX Unid.	R\$ 196,00 R\$ 26,11	R\$ 249,90 R\$ 4,50	R\$ 196,00 R\$ 3,33	10 6	R\$ 1.960,00 R\$ 19,98
30		oiliu.	N3 20,11	K\$ 4,50	K\$ 5,55		N3 19,90
37	Pasta suspensa kraft com haste plástica	сх	R\$ 185,80	R\$ 199,13	R\$ 170,91	2	R\$ 341,82
20	Perfurador de papel de 02 furos p/ 25 fls	Unid.	R\$ 20,90	R\$ 39,90	R\$ 20,90	1	R\$ 20,90
	Pincel Atômico azul - C/12	CX	R\$ 20,90 R\$ 47,38	R\$ 45,44	R\$ 20,90	1	R\$ 45,44
		CX	R\$ 47,38	R\$ 45,44	R\$ 45,44	1	R\$ 45,44
	Pincel Atômico vermelho - C/12	СХ	R\$ 47,38	R\$ 45,44	R\$ 45,44	1	R\$ 45,44
42	Pincel marca texto amarelo - C12	CX	R\$ 33,00	R\$ 16,03	R\$ 16,03	1	R\$ 16,03
43	Pincel para quadro branco, 3,0 mm, 03 cores - C/12	cv	DC 457.00	DĆ 00 F0	DÉ 00 F0	ا	PA 00 ==
_	Pen Drive	CX Unid.	R\$ 157,20 R\$ 24,26	R\$ 86,50 R\$ 26,40	R\$ 86,50 R\$ 24,26	1	R\$ 86,50 R\$ 24,26
+4	<u> </u>	Jinu.	1,24,20	40,40 ب	24,20 ب	1	11.5 24,25
45	Plástico para pasta suspensa - C/50	Unid.	R\$ 26,10	R\$ 47,19	R\$ 22,41	2	R\$ 44,82
46	Porta Lápis/Clips/lembrete em poliestireno	Unid.	R\$ 20,63	R\$ 15,18	R\$ 12,51	4	R\$ 50,04
47	Quadro branco 120x90cm, moldura de alumínio	Unid.	R\$ 111,06	R\$ 239,40	R\$ 111,06	1	R\$ 111,06
48	Quadro de cortiça 120x90cm, com moldura de alumínio	Unid	D¢ 17E 00	pć 107 00	pć 13E 01	1	D¢ 13E 04
_	regua - 30 CM	Unid. Unid.	R\$ 175,00 R\$ 13,10	R\$ 197,80 R\$ 4,00	R\$ 125,91 R\$ 2,16	3	R\$ 125,91 R\$ 6,48
73	-0:	Ju.	13,10	11.7 4,00	11.9 2,10	3	11.9 0,40
	Registradora AZ Lombada estreita com visor,com mecanismo niquelado, A4	Unid.	R\$ 17,07	R\$ 20,40	R\$ 17,07	1	R\$ 17,07
		T		20,10		-	27,07
	Registradora AZ Lombada larga com visor, com	.		·			
_	mecanismo niquelado, A4 Tesoura uso geral 20cm	Unid.	R\$ 20,50	R\$ 22,50	R\$ 20,50	1	R\$ 20,50
	resoura uso gerar zotill	Unid.	R\$ 12,38	R\$ 21,70	R\$ 12,38	1	R\$ 12,38
	Tesoura escolar 13cm	Unid.	R\$ 11,60	R\$ 3,30	R\$ 3,30	4	R\$ 13,20



	MATERIAL DE COPA E COZINHA		COTAÇÃO	DE PREÇO - VALOR	R UNITÁRIO	VALOR	PREVISTO NÚCLEO
ltem	Descrição	Unid.	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Quant.	Valor
1	Abridor de garrafa e lata, aço inox	Unid.	R\$ 18,38	R\$ 4,99	R\$ 4,99	1	R\$ 4,99
2	Bandeja em aço inox, 38 cm	Unid.	R\$ 61,50	R\$ 31,90	R\$ 31,90	1	R\$ 31,90
3	batedeira	Unid.	R\$ 399,00	R\$ 329,90	R\$ 329,90	1	R\$ 329,90
5	Cafeteira elétrica, 15 xicaras	Unid.	R\$ 179,90	R\$ 119,99	R\$ 119,90	1	R\$ 119,90
6	Conjunto 06 copos de vidro, 300 ml	CX6	R\$ 49,90	R\$ 49,30	R\$ 49,30	1	R\$ 49,30
7	Conjunto 06 xicarás para café com pires	CX6	R\$ 121,90	R\$ 106,90	R\$ 99,00	1	R\$ 99,00
8	Conjunto com 3 potes de vidro e tampa inox2 (700 ml, 1200ml, 1700ml)	CX3	R\$ 122,90	R\$ 117,32	R\$ 111,73	1	R\$ 111,73
9	Conjunto de talhers com 24 peças, inox	CX24	R\$ 64,90	R\$ 66,90	R\$ 54,80	1	R\$ 54,80
10	Conjunto pratos fundos, 22x3,52cm, vidro,com 06 peças	CX6	R\$ 40,90	R\$ 40,90	R\$ 39,99	1	R\$ 39,99
11	Conjunto pratos rasos, 23 cm, vidro,com 06 peças	CX6	R\$ 57,30	R\$ 62,90	R\$ 57,30	1	R\$ 57,30
12	Copo descartável, 300ml	PCT100	R\$ 9,05	R\$ 9,56	R\$ 9,05	80	R\$ 724,00
13	Copo descartável, 50 ml	CX5000	R\$ 115,88	R\$ 99,90	R\$ 99,90	10	R\$ 999,00
14	Dispenser poupa copo para água e café + lixeira dois tubos	Unid	R\$ 83,99	R\$ 112,99	R\$ 83,99	1	R\$ 83,99
15	Filtros de papel nº 103	CX30	R\$ 4,39	R\$ 4,19	R\$ 4,19	8	R\$ 33,52
16	frigideiras	Unid.	R\$ 39,90	R\$ 44,99	R\$ 39,90	1	R\$ 39,90
17	Garrafa térmica de pressão, plástico, 1,8 lts	Unid.	R\$ 91,43	R\$ 54,90	R\$ 54,90	1	R\$ 54,90
18	Jarra de vidro 1,2 lts	Unid.	R\$ 42,99	R\$ 29,90	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90
	Jogo de utensilios de cozinha (escumadeira, espátula, colher,concha, pegador de macarrão, espátula vazada, batedor fué, ralador, abridor de lata, abridor de garrafa, rolo de massa, medidores, facas de corte						
19	dentre outros)		R\$ 79,90	R\$ 125,90	R\$ 79,90	1	R\$ 79,90
20	jogos de facas		R\$ 55,79	R\$ 59,99	R\$ 51,41	1	R\$ 51,41
21	Leiteira caneco 3 peças alumínio	CX3	R\$ 59,99	R\$ 59,90	R\$ 59,90	1	R\$ 59,90
23	Suporte para filtro de café	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 10,22	R\$ 5,50	1	R\$ 5,50
24	tábua de corte		R\$ 39,64	R\$ 36,90	R\$ 33,45	1	R\$ 33,45
25	vasilhas plasticas		R\$ 69,90	R\$ 24,99	R\$ 24,99	2	R\$ 49,98
	TOTAL MATERIAL DE COPA E COZINHA		R\$ 1.814,93	R\$ 1.605,33	R\$ 1.475,79	119	R\$ 3.144,16



	MATERIAL DE LIMPEZA		COTAÇÃO	DE PREÇO - VALOF	R UNITÁRIO	VALOR	PREVISTO NÚCLEO
lten	Descrição	Unid.	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Quant.	Valor
1	Água sanitária com cloro ativo 5Lts	Galão	R\$ 13,63	R\$ 23,99	R\$ 13,63	4	R\$ 54,52
2	Álcool gel 70% antisséptico 5lts	Galão	R\$ 87,40	R\$ 72,20	R\$ 63,15	4	R\$ 252,60
3	Álcool líquido 70% para limpeza geral, 5 lts	Galão	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	4	R\$ 179,60
4	Borrifador multiuso, 550 ml	Unid.	R\$ 17,55	R\$ 17,55	R\$ 17,55	2	R\$ 35,10
5	cloro - 5 lt	Unid.	R\$ 12,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90	4	R\$ 47,60
6	corda para varal	Unid.	R\$ 25,60	R\$ 25,60	R\$ 5,99	1	R\$ 5,99
7	Desinfetante líquido, 5 lts.	Galão	R\$ 13,29	R\$ 6,88	R\$ 6,88	5	R\$ 34,40
8	Detergente líquido 500 ml	Unid.	R\$ 1,88	R\$ 2,60	R\$ 1,88	19	R\$ 35,72
9	Dispenser para álcool gel/sabonete líquido	Unid.	R\$ 20,75	R\$ 20,75	R\$ 20,75	2	R\$ 41,50
10	Dispenser para papel toalha	Unid.	R\$ 29,50	R\$ 22,99	R\$ 22,85	2	R\$ 45,70
11	escova para limpeza em geral	unid.	R\$ 10,73	R\$ 10,90	R\$ 3,99	2	R\$ 7,98
12	Escova sanitária com suporte - plástico	Unid.	R\$ 36,90	R\$ 21,00	R\$ 21,00	2	R\$ 42,00
13	Esfregão com balde e 3 refis	Unid	R\$ 190,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	1	R\$ 99,00
14	Palha de aço	pct8	R\$ 2,50	R\$ 2,45	R\$ 2,45	4	R\$ 9,80
15	Esponja para limpeza dupla face	Pct10	R\$ 8,76	R\$ 9,17	R\$ 8,76	2	R\$ 17,52
16	Flanela para limpeza	unid.	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	5	R\$ 19,00
17	fósforo	pct10	R\$ 4,97	R\$ 2,81	R\$ 2,81	1	R\$ 2,81
18	limpador multiuso	unid.	R\$ 5,75	R\$ 4,70	R\$ 4,70	6	R\$ 28,20
19	Lixeira 50 litros	unid	R\$ 150,00	R\$ 168,98	R\$ 129,99	1	R\$ 129,99
20	Lixeira com tampa 100 litros com pedal	unid	R\$ 284,94	R\$ 345,90	R\$ 284,94	1	R\$ 284,94
21	Lixeira de banheiro com pedal	unid	R\$ 126,90	R\$ 85,68	R\$ 35,90	2	R\$ 71,80
22	Lixeira de escritório	unid	R\$ 32,90	R\$ 35,00	R\$ 32,90	4	R\$ 131,60
23	Luva de borracha multuso	Unid.	R\$ 7,90	R\$ 8,51	R\$ 6,49	3	R\$ 19,47
24	Pá de lixo com cabo longo	unid	R\$ 5,55	R\$ 12,08	R\$ 5,55	2	R\$ 11,10
25	Pano de prato	unid	R\$ 7,90	R\$ 4,30	R\$ 4,30	5	R\$ 21,50
26	Pano para limpeza multiuso com 50 panos	Rolo	R\$ 14,00	R\$ 29,25	R\$ 14,00	1	R\$ 14,00
27	Papel higiênico folha dupla macio, com 30 mts,com 64 rolos	Fardo	R\$ 117,90	R\$ 139,50	R\$ 117,90	8	R\$ 943,20
28	Papel toalha interfolhado com duas dobras 20x20	рс	R\$ 8,90	R\$ 19,00	R\$ 8,90	10	R\$ 89,00
29	Papel toalha para cozinha com 02 rolos – Pc	und2	R\$ 7,62	R\$ 5,73	R\$ 5,73	10	R\$ 57,30
30	Rodo de limpeza	unid	R\$ 10,90	R\$ 18,90	R\$ 10,90	2	R\$ 21,80
31	Sabão em pó kg	Unid. 5 kg	R\$ 46,80	R\$ 53,93	R\$ 43,19	4	R\$ 172,76
32	Sabonete líquido 5lts	Galão	R\$ 19,50	R\$ 28,73	R\$ 19,50	10	R\$ 195,00
33	Saco de lixo 30 litros	рс	R\$ 32,84	R\$ 17,99	R\$ 17,99	10	R\$ 179,90
	Saco de lixo preto 100 litros – Pc	рс	R\$ 28,90	R\$ 46,09	R\$ 14,99	10	R\$ 149,90
	Saco de lixo preto 60 litros – Pc	рс	R\$ 37,50	R\$ 28,88	R\$ 21,90	10	R\$ 219,00
	Suporte para garrafão de água	unid	R\$ 45,50	R\$ 37,90		1	R\$ 19,90
	vassoura de casa		R\$ 9,20	R\$ 14,90	R\$ 9,20	2	R\$ 18,40
	Vassoura piaçava	Unid	R\$ 12,90	R\$ 41,90	R\$ 12,90	2	R\$ 25,80
	TOTAL MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 1.539,56	R\$ 1.546,34	R\$ 1.173,06	168	R\$ 3.735,40



	GÊNERO ALIMENTÍCIO		COTAÇÃO	DE PREÇO - VALOI	R UNITÁRIO		PREVISTO NÚCLEO CIA (24 MESES)
ltem	Descrição	Unid.	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Quant.	Valor
1 Açúcar crist	tal 5 kg	PCT	R\$ 17,90	R\$ 22,94	R\$ 17,90	5	R\$ 89,50
2 Adoçante lío	quido 100 ml	VDR	R\$ 6,90	R\$ 24,99	R\$ 6,90	4	R\$ 27,60
3 alho		KG	R\$ 47,90	R\$ 33,34	R\$ 26,50	4	R\$ 106,00
4 banana		KG	R\$ 5,90	R\$ 5,99	R\$ 3,29	5	R\$ 16,45
5 Biscoito cre	em craker 400gr	PCT	R\$ 5,99	R\$ 5,39	R\$ 4,29	80	R\$ 343,20
6 Biscoito ma	isena 400gr	PCT	R\$ 6,63	R\$ 5,39	R\$ 4,29	80	R\$ 343,20
7 Café 500 gr.		PCT	R\$ 11,70	R\$ 12,99	R\$ 6,99	55	R\$ 384,45
8 canela em p	oó	Unid.	R\$ 3,30	R\$ 4,49	R\$ 3,30	10	R\$ 33,00
9 cebola		KG	R\$ 4,70	R\$ 38,99	R\$ 2,49	6	R\$ 14,94
10 chocolate er	m pó	kg	R\$ 20,60	R\$ 27,81	R\$ 20,60	6	R\$ 123,60
11 chocolate gi	ranulado		R\$ 11,40	R\$ 10,34	R\$ 10,34	6	R\$ 62,04
12 coco ralado)	PCT	R\$ 36,66	R\$ 45,00	R\$ 4,49	6	R\$ 26,94
13 coloral 100	GR	PCT	R\$ 3,68	R\$ 10,40	R\$ 3,68	6	R\$ 22,08
14 Farinha de t	trigo	KG	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 4,59	20	R\$ 91,80
15 Fermento bi	ológico 125g	Unid.	R\$ 7,64	R\$ 8,35	R\$ 6,49	5	R\$ 32,45
16 Fermento qu	uímico em pó 100g	Unid.	R\$ 3,25	R\$ 7,00	R\$ 3,25	5	R\$ 16,25
17 goiabada		Unid.	R\$ 5,59	R\$ 13,99	R\$ 2,79	6	R\$ 16,74
18 laranja		KG	R\$ 3,40	R\$ 4,29	R\$ 3,40	20	R\$ 68,00
19 leite em caix	xa	Unid.	R\$ 3,69	R\$ 4,39	R\$ 3,69	24	R\$ 88,56
20 maça		KG	R\$ 9,40	R\$ 11,50	R\$ 4,99	6	R\$ 29,94
21 mamão		KG	R\$ 3,99	R\$ 13,99	R\$ 3,99	6	R\$ 23,94
22 manga		KG	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 4,99	5	R\$ 24,95
23 manteiga 20	00 GR	Unid.	R\$ 9,48	R\$ 11,29	R\$ 8,99	10	R\$ 89,90
24 margarinha	500 GR	Unid.	R\$ 18,72	R\$ 6,78	R\$ 6,78	10	R\$ 67,80
25 mexirica		PCT	R\$ 3,30	R\$ 6,59	R\$ 3,30	6	R\$ 19,80
26 milho de ca	njica	PCT	R\$ 3,99	R\$ 5,90	R\$ 3,99	5	R\$ 19,95
27 milho de pip	poca	PCT	R\$ 4,96	R\$ 4,50	R\$ 4,49	5	R\$ 22,45
28 molho de to	mate	KG	R\$ 4,85	R\$ 7,69	R\$ 4,85	5	R\$ 24,25
29 óleo de soja	1	Unid.	R\$ 8,50	R\$ 7,29	R\$ 7,29	5	R\$ 36,45
30 ovos		duzia	R\$ 6,90	R\$ 16,90	R\$ 5,99	5	R\$ 29,95
31 pão de cach	norro quente	PCT	R\$ 6,60	R\$ 9,19	R\$ 6,49	10	R\$ 64,90
32 pão de form	na	PCT	R\$ 4,90	R\$ 7,99	R\$ 3,99	5	R\$ 19,95
33 picolé		Unid.	R\$ 2,50	R\$ 4,50	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
34 sal		KG	R\$ 0,90	R\$ 2,19	R\$ 0,90	3	R\$ 2,70
35 salsa		MAÇO	R\$ 1,50	R\$ 3,90	R\$ 1,50	10	R\$ 15,00
36 salsicha		KG	R\$ 10,50	R\$ 14,07	R\$ 10,50	4	R\$ 42,00
37 suco concer	ntrado	LT	R\$ 6,60	R\$ 10,99	R\$ 6,60	10	R\$ 66,00
38 tomate		KG	R\$ 7,50	R\$ 7,19	R\$ 4,99	5	R\$ 24,95
•	TOTAL GÊNEROS ALIMENTÍCIO	os	R\$ 333,31	R\$ 449,52	R\$ 236,39	0	R\$ 2.781,68

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			COTAÇÃO	DE PREÇO - VALOF	VALOR PREVISTO NÚCLEO		
ltem	Descrição	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Quant.	Valor	
1	Combustível	LT	-	-	R\$ 6,35	2200	R\$ 13.970,00
2	Gás GLP - reposição	botija	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00	8	R\$ 680,00
3	botija de gás de cozinha 13 Kg	botija	R\$ 280,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	1	R\$ 124,00
4	Galão Água Mineral 20 lts	Galão	R\$ 26,34	R\$ 30,00	R\$ 26,34	1	R\$ 26,34
5	Reposição Água Mineral 20 lts	R\$ 14,90	R\$ 30,00	R\$ 14,90	100	R\$ 1.490,00	
	TOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 426,24	R\$ 279,00	R\$ 256,59		R\$ 16.290,34	



	MATERIAIS PEDAGÓGICOS		COTAÇÃO	DE PREÇO - VALOF	UNITÁRIO	VALOR	PREVISTO NÚCLEO
ltem	Descrição	Unid.	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Quant.	Valor
1	Boneca	Unid.	R\$ 179,99	-	R\$ 39,99	2	R\$ 79,98
2	Bloco de Encaixe	Unid.	R\$ 31,99		R\$ 31,99	2	R\$ 63,98
3	Carrinho básico	Unid.	R\$ 139,00		R\$ 12,99	2	R\$ 25,98
4	Jogo de Dama	Unid.	R\$ 31,90	R\$ 64,99	R\$ 31,90	2	R\$ 63,80
5	Jogo Quebra Cabeça	Unid.	R\$ 69,90		R\$ 29,99	2	R\$ 59,98
6	Jogo UNO	Unid.	R\$ 19,90		R\$ 19,90	2	R\$ 39,80
7	Jogo Educativos de Madeira	Unid.	R\$ 24,25		R\$ 24,25	2	R\$ 48,50
	TOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 496,93	R\$ 64,99	R\$ 191,01		R\$ 382,02

9.1.1.2 Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.50.43)

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA												
	Descrisão		COTAÇÃO D	E PREÇO		V	VALOR PREVISTO NÚCLEO						
Item	m Descrição cotação 01 - ESESP Cotação 02 Cotação 03 Menor Preç						Valor mensal	Valor total					
1	Serviços de Consultoria (palestras, oficinas, etc) *	R\$ 60,00			R\$ 60,00	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00					
	Manutenção e pequenos reparos - com material incluso(hh/mês) + termo de compromisso de manutenção e pequenos												
2	reparos.	R\$ 100,00			R\$ 100,00	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00					
3	Locação de imóvel	R\$ 3.751,53	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00					
	TOTAL OU		R\$ 3.160,00	R\$ 75.200,00									

9.1.1.3 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.50.43)

	SERVIÇOS DE TIC - PESSOA JURÍDICA											
Item	Descrição	ORES NÚCLEO DE REFERÊNCIA										
1		cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor médio	Meses	Quant.	Valor total				
1	Telefonia celular com pacote de dados*	R\$ 119,99	R\$ 129,99	R\$ 99,90	R\$ 116,63	24	1	R\$ 2.799,04				
2	Internet Banda larga**	R\$ 110,00	R\$ 129,99	R\$ 139,90	R\$ 126,63	24	1	R\$ 3.039,12				
	TOTA			R\$ 5.838,16								

			SERVIÇOS DE PESS	OA JURÍDICA				
Item	Descrição		COTAÇÃO DE	PREÇO		VALO	ORES NÚCLEO DE	REFERÊNCIA
		cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Meses	Quant.	Valor total
1	adesivo para carro	R\$ 300,00			R\$ 300,00		1	R\$ 300,00
2	Confecção de Banner 60 x 80	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 52,30	R\$ 45,00	0	8	R\$ 360,00
3	Exames médicos (admissional/ demissional	R\$ 20,00			R\$ 20,00	2	7	R\$ 280,00
4	Instalação e manutenção de computadores	R\$ 150,00			R\$ 150,00	10	1	R\$ 1.500,00
5	Recarga de tinta para impressora	R\$ 110,00	R\$ 135,00	R\$ 125,00	R\$ 110,00	15	1	R\$ 1.650,00
6	Serviços Contábeis - adicional por vínculo	R\$ 34,33			R\$ 34,33	24	7	R\$ 5.767,44
7	Uniforme - camisa e máscara	R\$ 46,70	R\$ 56,90	R\$ 46,80	R\$ 46,70	1	50	R\$ 2.335,00
8	Válvula para botija de gás	R\$ 52,90	R\$ 48,00	R\$ 47,19	R\$ 47,19	1	1	R\$ 47,19
9	mangeira para botija de gás	R\$ 38,90	R\$ 63,21	R\$ 35,00	R\$ 35,00	1	1	R\$ 35,00
10	Placa de identificação do Núcleo	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00	1	1	R\$ 4.000,00
11	custo de telefonia fixa	R\$ 94,90	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	20	1	R\$ 1.400,00
12	aparelho de telefone fixo	R\$ 68,00	R\$ 75,40	R\$ 79,90	R\$ 68,00	1	4	R\$ 272,00
13	material gráfico				R\$ 500,00	4	3000	R\$ 2.000,00
14	Serviços Contábeis- contabilidade do projeto	R\$ 1.500,00			R\$ 1.500,00	24	1	R\$ 36.000,00
	TO	OTAL SERVIÇO - PES	SOA JURÍDICA					R\$ 55.946,63



	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA												
ltem	Descrição		COTAÇÃO DE PREÇO VALOR PREVISTO NÚCLEO										
1	Energia Elétrica* núcleo	cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Meses ***	Valor mensal	Valor total					
1	Energia Electrica i flucieo	R\$ 619,25	R\$ 531,76	R\$ 463,22	R\$ 463,22	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00					
2	Água e esgoto núcleo	R\$ 658,83	R\$ 483,25	R\$ 555,77	R\$ 483,25	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00					
3	Energia Elétrica* sede instituição	R\$ 619,25	R\$ 531,76	R\$ 463,22	R\$ 463,22	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00					
4	Água e esgoto sede instituição	R\$ 658,83	R\$ 483,25	R\$ 555,77	R\$ 483,25	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00					
5	locação de veículo com motorista	R\$ 8.500,00	R\$ 8.960,00	R\$ 8.231,00	R\$ 8.500,00	22	R\$ 8.500,00	R\$ 187.000,00					
	TOTAL OU			R\$ 215.800,00									

TOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	\$ 352,784,79
------------------------------------	---------------

9.1.1.4 Equipe Encarregada pela Execução (3.3.50.43)

EQUIPE NÚCLEO									
ltem	Descrição	Descrição COTAÇÃO DE PREÇO - SEM ENCARGOS VALOR PREVISTO NÚCLEO				ÚCLEO			
	Cotação 01 Cotação 02 Cotação 03 Valor Quant.					Quant.	Valor mensal com encargos	Valor total	
1	Coordenador(a) Técnico- administrativo, 40 h/s (24 meses)	R\$ 3.203,43	R\$ 3.617,18	R\$ 3.166,80	R\$ 3.166,80	1	R\$ 5.123,30	R\$ 122.959,20	
2	Auxiliar Administrativo, 40 h/s (23 meses)	R\$ 1.473,57	R\$ 1.841,03	R\$ 1.738,22	R\$ 1.473,57	1	R\$ 2.780,48	R\$ 63.951,04	
3	Advogada(o), 20 h/s (22 meses)	R\$ 2.306,54			R\$ 2.306,54	1	R\$ 3.951,09	R\$ 86.923,98	
4	Assessor Administrativo Financeiro, 40 h/s (24 meses)					1	R\$ 4.724,85	R\$ 113.396,40	
5	Assistente Social, 30 h/s (22 meses)	R\$ 3.150,00	R\$ 2.854,52	R\$ 2.690,90	R\$ 2.690,90	1	R\$ 3.113,49	R\$ 68.496,78	
6	Psicóloga(o), 40 h/s (22 meses)	R\$ 3.323,93	R\$ 2.497,53	R\$ 2.690,90	R\$ 2.497,53	1	R\$ 4.335,03	R\$ 95.370,66	
7	Educador social, 40 h/s (22 meses)	R\$ 1.841,60	R\$ 1.770,08	R\$ 1.409,54	R\$ 1.409,54	1	R\$ 2.661,64	R\$ 58.556,08	
8	Provisão gestante (24 meses)					1	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00	
		R\$ 26.989,88	R\$ 616.854,14						

SERVIÇOS DE APOIO							
		COTAÇÃO DE PREÇO		VALOR PREVISTO NÚCLEO			
ltem	Descrição	Tabela de Preços Referenciais 2021- SEGER (encargos	Quant. Meses	Valor mensal com encargos	Valor		
	Serviço de limpeza e Conservação (44						
1	hs semanais, diurno)	R\$ 3.472,22	23	R\$ 3.472,22	R\$ 79.861,06		
	Serviço de vigiância, 44 hs, diurno, armado	DĆ 5 750 42	22	DĆ 5 750 42	DC 426 500 24		
2	armado	R\$ 5.750,42	22	R\$ 5.750,42	R\$ 126.509,24		
	тс	R\$ 9.222,64	R\$ 206.370,30				

TOTAL DESPESAS COM PESSOAL R\$ 823.224	,44
--	-----

9.1.1.5 Adequação do Espaço Físico



			Tabela DER Preço	VALOR ESTIMADO NÚCLEO DE REFERÊNCIA		
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Referência - Obras de edificações	Quant.	Valor total	
	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de					
	madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia					
1	no padrão painel/paine	m2	R\$ 71,76	20	R\$ 1.435,	
	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo					
2	dobradiças e fechadura interna	unid.	R\$ 277,75	1	R\$ 277,	
	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação,					
3	EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unid.	R\$ 428,78	1	R\$ 428,	
	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg),					
4	inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unid.	R\$ 173,90	1	R\$ 173	
	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçavel Bivolt 12/24V					
5	para parede ou teto	unid.	R\$ 135,28	1	R\$ 135	
	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de		,			
6	3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada	unid.	R\$ 202,00	2	R\$ 404	
	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive		, ,,,,			
7	conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1	unid.	R\$ 168,01	2	R\$ 336	
	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões				-	
8	(3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unid.	R\$ 71,93	1	R\$ 71	
9	Revisões e reparos em torneiras e registros	unid.	R\$ 15,94	2	R\$ 31	
10	Revisões e reparos em caixas de descarga	unid.	R\$ 22,32	2	R\$ 44	
11	Revisões e reparos em torneiras de bóia	unid.	R\$ 15,94	2	R\$ 31	
	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas		, -,-		,	
12	de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	R\$ 10,13	5	R\$ 50	
	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive					
13	selador em paredes e forros, a três demãos	m2	R\$ 19,13	53	R\$ 1.013	
	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo,					
	marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	R\$ 15,84	20	R\$ 316	
	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex,					
15	inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	R\$ 19,44	53	R\$ 1.030	
16	Mão de obra		R\$ 6.111,60	3	R\$ 18.334	
	TOTAL READEQUAÇÃO ESPAÇO FÍSICO	•		•	R\$ 24.117	

9.1.1.6 Equipamentos e Materiais Permanentes (4.4.50.42)

	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			COTAÇÃO DE PREÇO - VALOR UNITÁRIO				REVISTO NÚCLEO REFERÊNCIA
ltem	Descrição	Unidade	cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Menor Preço	Quant.	Valor
1	Ar condicionado split 12000 BTUS	Unid.	R\$ 2.069,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.319,14	R\$ 2.069,00	2	R\$ 4.138,00
2	Ventiladores de teto	Unid.	R\$ 224,89	R\$ 229,99	R\$ 170,91	R\$ 170,91	4	R\$ 683,64
3	Bebedouro elétrico	Unid.	R\$ 369,00	R\$ 429,90	R\$ 784,15	R\$ 369,00	1	R\$ 369,00
4	Computador desktop completo 1TB monitor para instalação de rede	Unid.	R\$ 3.742,57	R\$ 3.526,00	R\$ 3.051,49	R\$ 3.051,49	2	R\$ 6.102,98
5	Notebook	Unid.	R\$ 3.609,90	R\$ 3.199,00	R\$ 3.085,85	R\$ 3.085,85	1	R\$ 3.085,85
6	Computador desktop, HD 500, 8gb memória, com monitor	Unid	R\$ 3.029,99	R\$ 2.648,00	R\$ 2.843,00	R\$ 2.648,00	3	R\$ 7.944,00
7	Fogão 04 bocas	Unid.	R\$ 588,00	R\$ 650,00	R\$ 831,75	R\$ 588,00	1	R\$ 588,00
8	Geladeira frost free 340 litros	Unid.	R\$ 2.399,99	R\$ 2.498,00	R\$ 3.211,57	R\$ 2.399,99	1	R\$ 2.399,99
9	Impressora mulltifuncional laser	Unid.	R\$ 2.210,50	R\$ 2.499,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.210,50	1	R\$ 2.210,50
10	Microondas	Unid.	R\$ 598,00	R\$ 449,99	R\$ 604,41	R\$ 449,99	0	R\$ 0,00
11	Gravador digital	Unid.	R\$ 1.669,71	R\$ 1.477,80	R\$ 1.508,24	R\$ 1.477,80	0	R\$ 0,00
12	Smartphone	Unid.	R\$ 1.399,00	R\$ 2.081,15	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	1	R\$ 1.332,00
13	Smartv - 50 polegadas	Unid.	R\$ 3.271,06	R\$ 2.899,00	R\$ 2.999,99	R\$ 2.899,00	0	R\$ 0,00
14	Câmara digital semiprofissional	Unid.	R\$ 3.546,24	R\$ 3.934,25	R\$ 3.859,53	R\$ 3.546,24	0	R\$ 0,00
15	Data show	Unid.	R\$ 1.650,00	R\$ 1.372,90	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	0	R\$ 0,00
16	Nobreak	Unid	R\$ 329,90	R\$ 354,40	R\$ 446,41	R\$ 329,90	5	R\$ 1.649,50
17	panelas	Unid	R\$ 310,55	R\$ 399,90	R\$ 468,19	R\$ 310,55	1	R\$ 310,55
18	caçarolas	Unid	R\$ 239,90	R\$ 209,99	R\$ 349,90	R\$ 209,99	1	R\$ 209,99
19	Estabilizador 300 VA/W	Unid	R\$ 135,71	R\$ 146,81	R\$ 160,01	R\$ 135,71	5	R\$ 678,55
20	mesa de PBAX	und	R\$ 3.061,10	R\$ 3.351,51	R\$ 4.256,70	R\$ 3.061,10	1	R\$ 3.061,10
21	Switch intalação rede - 16 portas* (exttra)	unid	R\$ 978,81	R\$ 993,90	R\$ 1.300,00	R\$ 978,81	1	R\$ 978,81
TOTAL MA	ATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		R\$ 35.433,82	R\$ 35.550,49	R\$ 37.122,24	R\$ 32.522,83	31	R\$ 35.742,46



	MOBILIÁRIO GERAL			COTAÇÃO DE PREÇO - VALOR UNITÁRIO				PREVISTO POR DE REFERÊNCIA
ltem	Descrição	Unidade	cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Preço Médio	Quant.	Valor
1	Cadeira giratória	Unid.	R\$ 295,00	R\$ 460,00	R\$ 429,99	R\$ 295,00	4	R\$ 1.180,00
2	Cadeira fixa	Unid.	R\$ 550,00	R\$ 190,00	R\$ 229,00	R\$ 190,00	6	R\$ 1.140,00
3	Mesa em L para recepção	Unid	R\$ 949,00	R\$ 960,00	R\$ 1.119,00	R\$ 949,00	1	R\$ 949,00
4	Mesa com gavetas	Unid.	R\$ 508,00	R\$ 480,00	R\$ 717,00	R\$ 480,00	4	R\$ 1.920,00
5	Mesa para reuniões 2 mts	Unid	R\$ 635,00	R\$ 550,00	R\$ 1.253,00	R\$ 550,00	1	R\$ 550,00
6	Longarina 03 lugares	Unid.	R\$ 1.200,00	R\$ 780,00	R\$ 900,00	R\$ 780,00	1	R\$ 780,00
7	Estante de aço	Unid.	R\$ 323,00	R\$ 395,00	R\$ 699,00	R\$ 323,00	1	R\$ 323,00
8	Armários de aço 2 portas p escritório	Unid	R\$ 1.028,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.877,00	R\$ 1.028,00	1	R\$ 1.028,00
9	Armário de cozinha	Unid	R\$ 499,76	R\$ 349,00	R\$ 899,99	R\$ 349,00	1	R\$ 349,00
10	Arquivos de aço com chave	Unid	R\$ 1.273,11	R\$ 1.200,00	R\$ 1.286,99	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
11	gaveteiro	Unid	R\$ 583,00	R\$ 480,00	R\$ 888,99	R\$ 480,00	1	R\$ 480,00
12	Armários baixo 2 portas	Unid	R\$ 529,00	R\$ 610,00	R\$ 590,71	R\$ 529,00	1	R\$ 529,00
13	jogo de mesa de cozinha com 4 cadeiras	Unid	R\$ 558,07	R\$ 720,00	R\$ 699,00	R\$ 558,07	1	R\$ 558,07
14	Armário	Unid.	R\$ 789,00	R\$ 950,00	R\$ 1.191,00	R\$ 789,00	0	R\$ 0,00
TOTAL M	OBILIÁRIO		R\$ 9.719,94	R\$ 9.624,00	R\$ 12.780,67	R\$ 8.500,07	24	R\$ 10.986,07

TOTAL MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.728,53
---------------------------	---------------

TOTAL GERAL (9.1.1.1+9.1.1.2+9.1.1.3+9.1.1.4+9.1.1.5+ 9.1.1.6)

R\$ 1.277.718,34

9.2 Cronograma de Desembolso (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA								
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês			
R\$ 511.087,34								
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês			
R\$ 383.315,50								
13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês			
R\$ 383.315,50								
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês			

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL									
MËS/ANO	MËS/ANO	MËS/ANO	MËS/ANO	MËS/ANO	MËS/ANO				
MËS/ANO	MËS/ANO	MËS/ANO	MËS/ANO	MËS/ANO	MËS/ANO				



10 DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal desta organização da sociedade civil,

DECLARO para fins de prova junto ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho, e que:

- a) esta OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução n°14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) esta OSC não se enquadra em nenhuma das condições de vedações/impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) se dentre os objetivos constar a aquisição de veículo, esta OSC será responsável pelo custeio de seguro do bem;
- d) todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional; e

APROVO este Plano de Trbalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

Vitória/ES, 29 DE OUTUBRO DE 2021.	
Departments I and Entidade	
Representante Legal Entidade	

11 APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração o parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.	la



ANEXO

DADOS CONSOLIDADOS

MATERIAL DE CONSUMO						
ITENA	DECEDIÇÃO	Núcleo Núcleo				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quat.	Valor mensal (média)	Valor total		
1	Material de Expediente	24	R\$ 188,72	R\$ 4.529,26		
2	Material de Copa e Cozinha	24	R\$ 131,01	R\$ 3.144,16		
3	Material de Limpeza	24	R\$ 155,64	R\$ 3.735,40		
4	Gêneros alimentícios	24	R\$ 115,90	R\$ 2.781,68		
5	Outros materiais de consumo	24	R\$ 115,90	R\$ 16.290,34		
6	Materiais pedagógicos	24	R\$ 191,01	R\$ 382,02		
	TOTAL MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 898,18	R\$ 30.862,86			

PESSOAL - EQUIPE						
		Nucleo				
ITEM	DESCRIÇÃO	Salário bruto	Quant.		Remuneração Mensal (Salário + Encargos)	Valor total
	Coordenador(a) Técnico-administrativo, 40 h/s(24meses)	R\$ 3.500,00		1	R\$ 5.123,30	R\$ 122.959,2
2	Auxiliar Administrativo, 40 h/s (23 meses)	R\$ 1.800,00		1	R\$ 2.780,48	R\$ 63.951,0
3	Advogada(o), 20 h/s (22 meses)	R\$ 3.100,00		1	R\$ 3.951,09	R\$ 86.923,9
4	Assessor Administrativo Financeiro, 40 h/s (24 meses)	R\$ 4.724,85		1	R\$ 4.724,85	R\$ 113.396,4
5	Assistente Social, 30 h/s (22 meses)	R\$ 2.400,00		1	R\$ 3.113,49	R\$ 68.496,7
6	Psicóloga(o), 40 h/s (22 meses)	R\$ 3.200,00		1	R\$ 4.335,03	R\$ 95.370,6
7	Educador social, 40 h/s (22 meses)	R\$ 1.800,00		1	R\$ 2.661,64	R\$ 58.556,0
9	Provisão Gestante	R\$ 300,00		1	R\$ 300,00	R\$ 7.200,0
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS R\$ 20.824,85 R\$ 26.689,88 R\$ 616.854,1					R\$ 616.854,14

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE APOIO					
		Núcleo			
ITEM	DESCRIÇÃO		Remuneração mensal		
		Quant. Meses	(Salário + Encargos)	Valor total	
	Serviço de limpeza e Conservação (44 hs semanais,				
1	diurno)	23	R\$ 3.472,22	R\$ 79.861,06	
2	Serviço de vigiância, 44 hs, diurno, armado	22	R\$ 5.750,42	R\$ 126.509,24	
	TOTAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		R\$ 9.222,64	R\$ 206.370,30	



	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA						
Valor Hora Núcleo			Núcleo				
ITEM	M DESCRIÇÃO Consultoria Quant. Horas/ mês		Valor mensal	Valor total			
1	Serviços de Consultoria (palestras, oficinas, etc) *	R\$ 60,00	20	R\$ 54,55	R\$ 1.200,00		
	Manutenção e pequenos reparos - com material incluso(hh/mês) + termo de compromisso de manutenção e						
2	pequenos reparos.	R\$ 100,00	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00		
3	Locação de imóvel	3000	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00		
TOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF R\$ 3.154,55 R\$ 75					R\$ 75.200,00		

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA					
ITEM	1	Núcleo			
1112101		Valor mensal	Valor total		
1	Energia Elétrica* núcleo	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00		
2	Água e esgoto núcleo	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00		
3	Energia Elétrica* sede instituição	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00		
4	Água e esgoto sede instituição	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00		
5	locação de veículo com motorista	R\$ 8.500,00	R\$ 187.000,00		
	TOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	R\$ 215.800,00			

	SERVIÇOS DE TIC - PESSOA JURÍDICA					
Item	Descrição	NÚCLEO DE REFERÊNCIA				
item		Quant.	Valor mensal	Valor total		
1	Telefonia celular com pacote de dados	24	R\$ 116,63	R\$ 2.799,04		
2	Internet banda larga + telefonia fixa ilimitada	24	R\$ 126,63	R\$ 3.039,12		
	TOTAL SERVIÇOS TIC		R\$ 243,26	R\$ 5.838,16		

	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA					
ltem	tem Descrição COTAÇÃO DE PREÇO					
		Menor Preço	Meses	Quant.	Valor total	
1	adesivo para carro	R\$ 300,00	0	1	R\$ 300,00	
2	Confecção de Banner 60 x 80	R\$ 45,00	0	8	R\$ 360,00	
3	Exames médicos (admissional/ demissional	R\$ 20,00	2	7	R\$ 280,00	
4	Instalação e manutenção de computadores	R\$ 150,00	10	1	R\$ 1.500,00	
5	Recarga de tinta para impressora	R\$ 110,00	15	1	R\$ 1.650,00	
6	Serviços Contábeis - adicional por vínculo	R\$ 34,33	24	7	R\$ 5.767,44	
7	Uniforme - camisa e máscara	R\$ 46,70	1	50	R\$ 2.335,00	
8	Válvula para botija de gás	R\$ 47,19	1	1	R\$ 47,19	
9	mangeira para botija de gás	R\$ 35,00	1	1	R\$ 35,00	
10	Placa de identificação do Núcleo	R\$ 5.000,00	1	1	R\$ 4.000,00	
11	custo de telefonia fixa	R\$ 70,00	20	1	R\$ 1.400,00	
12	aparelho de telefone fixo	R\$ 68,00	1	4	R\$ 272,00	
13	material gráfico	R\$ 500,00	4	3000	R\$ 2.000,00	
14	Serviços Contábeis- contabilidade do projeto	R\$ 1.500,00	24	1	R\$ 36.000,00	
	TOTAL SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA					



	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚCLEO				
1	Adequação de espaço físico*	R\$ 24.117,72				
	TOTAL ADEQUAÇÃO ESPAÇO FISICO R\$ 24.117,72					

	MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚCLEO			
1	Equipamentos elétrico e eletrônicos	R\$ 35.742,46			
2	Mobiliário geral	R\$ 10.986,07			
TOTAL	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.728,53			
	RESUMO TIPO DE DESPESA				
ITEM	DESPESA	NÚCLEO			
1	CORRENTE	R\$ 1.230.989,81			
2	CAPITAL	R\$ 46.728,53			
	TOTAL	R\$ 1.277.718,34			

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

EDIMAR SOEIRO DE CASTRO CIDADÃO assinado em 13/12/2021 09:02:12 -03:00

SECRETARIO DE ESTADO SEDH - SEDH - GOVES assinado em 13/12/2021 10:50:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/12/2021 10:50:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por KAYTH KOBE SANTOS COMARELA (GERENTE FG-GE - GECON - SEDH - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-P9QW3S